

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Exercício: 2014

Município: Porto Velho - RO

Relatório nº: 201503690

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503690, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA consolidando as informações sobre programas e fundos geridos por unidades de sua estrutura:

- 1) Câmpus Ariquemes
- 2) Câmpus Cacoal
- 3) Câmpus Colorado do Oeste
- 4) Câmpus Ji-Paraná
- 5) Câmpus Porto Velho “Calama”
- 6) Câmpus Porto Velho “Zona Norte”
- 7) Câmpus Vilhena.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 20 de abril a 05 de junho de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

Cabe ressaltar que constam do presente relatório os fatos registrados no Relatório de Auditoria nº 201411630, Acompanhamento da Gestão – Exercício de 2014. Sendo assim, as recomendações constantes daquele relatório serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente da Unidade referente a esse relatório.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 30 de outubro de 2014, entre CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a composição do Processo de Contas 2014 armazenado no site do TCU e a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão. A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das referidas peças.

Com relação ao atendimento ao artigo 11 da IN TCU n.º 63/2010, com alterações posteriores, observou-se que não constam do Rol de Responsáveis os membros do Conselho Superior e os diretores de Câmpus.

Quanto aos conteúdos exigidos no Relatório de Gestão, destacam-se as informações a seguir:

- (a) Os respectivos beneficiários, bem como os respectivos custos relacionados às despesas com ações de publicidade e propaganda e a demonstração dos principais resultados das ações de publicidade;
- (b) Conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade jurisdicionada, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim; e



(c) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação; obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012; e detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

2.2 Avaliação da Gestão de Pessoas

A presente análise tem como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da Entidade, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir aprimoramentos nessa área, proporcionando uma melhoria das funções da área, dos meios decisórios quanto à adição ou supressão de atividades e melhorar a qualidade dos programas e serviços oferecidos pela área.

Verificou-se que as diretrizes da alta administração para a área de pessoal estão em fase de aprimoramento, sendo que hoje as mesmas são estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tornando-se um dos pontos vulneráveis da administração.

Ainda não foi implantado corpo colegiado formalmente responsável por supervisionar a gestão de pessoas, não havendo, portanto reuniões para tratar de questões atinentes a área de pessoal, prestação de contas, responsabilidades, etc.

Cabe ressaltar também a ausência de processo formal baseado em competências para a seleção de gestores, sendo a seleção para cargos e funções de natureza gerencial feita com base no perfil do servidor, sua trajetória profissional e sua formação, levando em consideração as atribuições que a função requer.

Cumprir destacar que está em fase de implantação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e no módulo direcionado à gestão de pessoas está previsto a implantação de funcionalidades que facilitem o monitoramento e desenvolvimento da força de trabalho.

No que concerne à avaliação da folha de pagamento, e com base na verificação das ocorrências obtidas por meio de cruzamentos na base de dados no SIAPE, bem como das informações disponibilizadas pelo gestor, foi observada aderência à legislação quanto à remuneração dos servidores, não sendo encontradas inconsistências quanto à cessão e requisição de servidores.

Quanto aos lançamentos efetuados no SIAPE, não foram encontradas inconsistências capazes de impactar negativamente a gestão de pessoas da Unidade, havendo justificativa suficiente para sanar os questionamentos apresentados durante os trabalhos de campo.

Relativo aos pagamentos dos ativos e inativos verificados, não foram encontradas falhas no tocante ao atendimento da legislação, não ocorrendo necessidade de correção destes no decorrer dos trabalhos da equipe de auditoria.

Quanto à admissão de pessoal e às concessões de aposentadoria e pensão, informa-se que não foram encontradas inconsistências específicas relacionadas à gestão da folha de pagamento. Contudo, ressalta-se a existência de servidores com participação em gerência e/ou administração de sociedade privada, situação vedada legalmente, fato tratado em constatação específica neste relatório.



Com base na verificação das ocorrências obtidas por meio de cruzamentos na base de dados no SIAPE e do SISAC, bem como dos formulários referentes a cada admissão disponíveis no SISAC, foi observado o lançamento de 222 atos de admissão de pessoal, sendo 97 deles em conformidade com o prazo determinado pelo art. 7º da IN/TCU n.º55/2007 e 125 em desconformidade com o referido prazo. Essa última situação é tratada em constatação específica do presente relatório.

2.3 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna da Instituição Federal de Ensino (Audin). Em relação à estrutura da Audin, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

Quanto à atuação da equipe da Audin, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; RAINTE do exercício avaliado; e as respostas das solicitações de auditorias emitidas.

Além disso, foram realizadas entrevistas com a auditora chefe do IFRO e aplicação de questionários fechados.

Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna (Audin), conclui-se que a Entidade está subordinada ao Conselho Superior da IFE, de acordo com o organograma e Resolução nº 20/2013/CONSUP/IFRO, de 3 de outubro 2013, atendendo a recomendação do Relatório de Auditoria nº 201315827.

Apesar disso, no organograma do Relatório de Gestão do Exercício de 2014 do IFRO a Audin mantém a posição de estar vinculada à Reitoria.



Além disso, os auditores internos gozam de independência para a realização de suas atribuições, diante da postura proativa do Conselho Superior para assegurar o cumprimento das atividades da equipe da Auditoria Interna.

Em que pese as considerações positivas acima, a Audin compõe-se de dois auditores internos – número insuficiente de servidores para o cumprimento das ações previstas no PAINTE referente ao atual exercício, e a sala ocupada por esses servidores é pequena para o desenvolvimento dos trabalhos.

Além disso, verificou-se que a Audin não possui Regimento Interno contendo uma política formalizada que: (a) define a missão, responsabilidade e autoridade da Audin, (b) delimita a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores e (c) estabelece as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos. Esse fato já foi tratado no Relatório de Auditoria nº 201315827, sendo que a Entidade informou que iniciaria os trabalhos para elaboração de um regimento interno específico para a Audin.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verifica-se que as ações da Audin representaram 100% das previstas no PAINTE. Esse fato revela que o grau de aderência das auditorias realizadas no exercício em relação ao planejado foi satisfatório. Destaque-se que o PAINTE não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que a IFE não possui um sistema eficaz de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Instituição.

Diante do exposto, entende-se necessária a realização de estudo sobre o dimensionamento da força de trabalho, dos recursos materiais e de serviços da Audin, bem como a realização de cursos voltados ao conhecimento e à aquisição de competências na área de gestão de riscos, para dotá-la de capacidade para cumprir sua missão.

2.4 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à Gestão Patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante Ata de customização. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais, emissão de solicitações de auditoria e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

Para avaliar a gestão pela unidade examinada dos bens imóveis de uso especial no exercício de 2014, foi realizado levantamento de todos os bens especiais, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias sob responsabilidade da Entidade. O levantamento foi feito com base no Relatório de Gestão, nas respostas das solicitações de auditoria e Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet).

Os dados coletados demonstraram que a unidade auditada dispõe da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, que é a responsável pela gestão dos bens do instituto, sendo que a contabilização é realizada de forma automática quando a Coordenação de Finanças realiza a liquidação da despesa. Há que destacar que o instituto não dispõe da senha de acesso ao SPIUNet para inserção e atualização dos dados no SPIUNet, sistema próprio de gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União.



Em 2014, a Entidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Tabela – Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO		Quantidade de imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ.	
		2013	2014
BRASIL	Porto Velho	1	1
	Ariquemes	1	1
	Ji-Paraná	1	1
	Cacoal	1	1
	Vilhena	1	1
	Colorado do Oeste	4	4
	Guajará-Mirim	1	1
Subtotal Brasil		10	10
EXTERIOR		-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		10	10

Fonte: Relatório Gestão – Exercício 2014.

Tabela – Quantitativo de imóveis locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO		Quantidade de imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ.	
		2013	2014
BRASIL	Porto Velho	2	2
	-	-	-
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR		-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Fonte: Relatório de Gestão – Exercício 2014.

Conforme se observa nos quadros acima, a unidade dispunha, no final de 2014, de doze imóveis, sendo dez próprios e dois locados de terceiros. Apenas dois imóveis da União sob responsabilidade da UJ estão registrados no SPIUNet, e todos eles estão com as avaliações desatualizadas.

No exercício de 2014, os gastos com os imóveis próprios somaram R\$ 2.931.616,75, sendo 2.312.092,00 com reformas e R\$ 619.524,75 com manutenção. A unidade auditada não mencionou se houve gasto com manutenção, no exercício de 2014, com os imóveis locados de terceiros.

A partir dos exames realizados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio foram realizados individualmente na apropriação da despesa a qual gera saldo



nas respectivas contas contábeis, porém no balanço demonstra valor total de forma consolidada.

Constatou-se, ainda, que os controles internos administrativos não atendem às necessidades da instituição, haja vista terem sido identificadas inconformidades nos quesitos levantados por meio de vistoria in loco, resposta a solicitações de auditorias, dentre outros. Dentre as inconformidades encontradas, destacam-se:

- a) Deficiências nos controles internos administrativos e/ou políticas de inclusão social às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Deficiências nos controles internos administrativos direcionados à segurança contra incêndios;
- c) Quadro funcional da unidade administrativa, responsável pela coordenação das atividades/manutenção predial, considerado insuficiente;
- d) Ausência de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção predial;
- e) Ausência de normativo(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial e/ou Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037);

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências do edifício e de conservação e conforto de suas salas de aula. Dessa forma, os exames indicaram inconformidades, dentre as quais se destacam:

- a) Deficiências na infraestrutura de acessibilidade dos edifícios vistoriados;
- b) Não existe sinal de internet de qualidade nas salas de aula;
- c) Salas de aula com número significativo de lâmpadas não funcionando em um dos Câmpus;
- d) Salas de aula contendo fiação solta;
- e) Salas de aula sem cortinas para proteção do sol em um dos Câmpus; e
- f) Trincas em sala de aula comprometendo a estrutura e estética do ambiente.

Verificou-se, ainda, ausência de cadastramento dos imóveis nos sistemas corporativos; falta de regularização, junto aos órgãos competentes, da situação de cada imóvel; falta de controle da utilização dos imóveis, de maneira que estes sejam ocupados apenas por pessoas autorizadas; dentre outros.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CGU optou por examinar o grau de atendimento da Unidade Jurisdicionada (UJ) às determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício avaliado, bem como os seus resultados para a melhoria da gestão e dos programas desenvolvidos pela Instituição Federal de Educação (IFE).

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à Controladoria Geral da União (CGU) para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.



Diante do exposto, observa-se que no exercício de 2014 não foram expedidas determinações do TCU com menção para a atuação da CGU.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pelas Unidades da Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UJ relacionadas ao período de exame, para compor o Relatório de Auditoria de Gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

O escopo da auditoria abrangeu todas as recomendações acordadas com o gestor para serem atendidas no ano da gestão avaliada, bem como nos dois anos antecedentes ao das contas. A metodologia consistiu no levantamento e análise de três relatórios de auditoria emitidos no período de 2012 a 2014 e dos Planos de Providências Permanente da Entidade.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das 27 recomendações com prazo de atendimento referente ao exercício das contas e aos dois antecedentes, dezesseis foram atendidas integralmente, três foram atendidas parcialmente e oito não foram atendidas.

Nesse contexto, considera-se regular o tratamento dado pela IFE para cumprimento das recomendações da CGU, dado que aproximadamente 59% delas foram atendidas integralmente.

2.7 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar: (a) se a unidade examinada designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGU-PAD); (b) se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada; e (c) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

Por meio da avaliação do Relatório de Gestão, de informações prestadas pelo gestor sobre os recursos humanos e tecnológicos existentes na unidade auditada, da relação dos processos disciplinares instaurados e da extração da relação de processos cadastrados no sistema CGU-PAD, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada (UJ) não possui normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em desconformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União, e não há um setor específico para gerenciamento, sendo apenas autorizado formalmente o cadastro dos servidores no CGU-PAD pelo Diretor e Reitor de cada Unidade Gestora.

Ademais, não há um coordenador designado formalmente para realizar um acompanhamento minucioso dos processos, e o IFRO também não possui um setor específico para coordenar as atividades relacionadas ao CGU-PAD, tendo servidores responsáveis pela atribuição nas Unidades Gestoras dos Câmpus e Reitoria.



Assim, foram fornecidas senhas para cada servidor responsável, para que estes procedam ao cadastramento dos processos administrativos disciplinares indicados pelo dirigente de cada Unidade Gestora.

Identificou-se que oito dos vinte PAD instaurados no exercício avaliado não foram registrados no Sistema CGU-PAD.

Dessa forma, a IFE não possui mais estrutura adequada para o desempenho das atividades do sistema de correição, prejudicando a segurança e completude das informações dos processos disciplinares, bem como o controle e o alcance de efetivos resultados.

2.8 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna da UJ constante do processo de contas contempla todos os itens exigidos no item 1 Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

2.9 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Neste item a auditoria teve como objetivo avaliar a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). A CGU aplicou os seguintes parâmetros de análise: (a) Lei 11.892/2008, que reorganiza a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e define os objetivos básicos da Rede, (b) três metas de desempenho operacional, estabelecidas entre o Ministério da Educação (MEC) e cada instituição de ensino no termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM); e (c) normativos que disciplinam as diretrizes de atuação dos docentes - Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, Lei nº 11.784, de 22/9/2008, Lei nº 12.513, de 26/10/2011, Resolução CNE nº 6, de 20/9/2012, Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

O TAM foi o instrumento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para formalizar um conjunto de compromissos assumidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e pelos Institutos Federais, no intuito de contribuir para a consolidação dos programas de educação profissional e dos investimentos aplicados no Plano de Reestruturação e Expansão da Rede. Foram firmadas 19 metas com o MEC com prazo de validade de curto (2013) e médio (2016) prazos e validade estendida até 2022, em virtude do aumento da capacidade operacional das instituições em infraestrutura física, quadros de pessoal e recursos de gestão.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal e as instituições são obrigadas a cumprir integralmente o que foi acordado com o MEC e a fornecer informações sobre os resultados alcançados, desde 2013. Com efeito, as metas do TAM podem ser úteis para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Em razão da importância da atuação docente na manutenção da qualidade do ensino, na produção e disseminação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento econômico do País e no atendimento às demandas sociais vigentes, a CGU selecionou 3 das 19 metas previstas no TAM, as quais tem como foco principal a prática docente em ensino, pesquisa e extensão.

As metas são:



(a) Meta 3 (Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT) - Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor;

(b) Meta 14 (Pesquisa e Inovação) - Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente, professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social; e

(c) Meta 15 (Projetos de Ação Social – Projetos de Extensão) - Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

Com base no resultado do indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT, por Câmpus, foram estabelecidos dois parâmetros para a seleção das unidades de ensino que foram avaliadas: (a) Câmpus cuja relação aluno/professor no exercício de 2014 fosse menor que a meta 20, prevista no TAM; e (b) Câmpus inaugurados até 2011. Os Câmpus selecionados foram Porto Velho Calama (17,5 alunos/professor) e Colorado do Oeste (24,5 alunos/professor). Embora o Câmpus de Cacoal e Porto Velho Zona Norte tenham apresentado o indicador AFT menor, eles não foram selecionados devido ao número reduzido de alunos nos cursos presenciais, sendo 320 e 237 alunos, respectivamente. O Câmpus de Colorado do Oeste possui o maior número de alunos em cursos presenciais e o Câmpus de Porto Velho Calama, além do indicador AFT estar abaixo de 20 alunos/professor, é o segundo maior em número de alunos em cursos presenciais.

A Tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho - AFT” no exercício avaliado, por Câmpus, bem como o resultado geral do Instituto, de acordo com informações prestadas pela Instituição.

Tabela – Meta 3 - Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT) – Exercício 2014

Câmpus	Total de Alunos Matriculados	Total de Professores	Professores em Regime de 40 H ou DE	Indicador AFT previsto no TAM
Ariquemes	1.303	60	60	21,7
Cacoal	320	29	28	11,2
Colorado do Oeste	1.973	81	80	24,5
Ji-Paraná	1.933	70	67	28,2
Porto Velho Calama	1.305	78	71	17,5
Porto Velho Zona Norte	237	26	23	9,7
Vilhena	1.155	56	52	21,4
Situação Geral no IFRO	8.226	400	381	20,56

Fonte: Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, 30 de outubro de 2014.

A metodologia aplicada consistiu em entrevistas e reuniões exploratórias com os pró-reitores de ensino, pesquisa e extensão e análises de documentos/informações. Nos Câmpus selecionados foram entrevistados coordenadores de ensino, pesquisa e extensão, coordenadores de cursos e acompanhamento das atividades docentes e professores com



menos de 10 horas semanais em sala de aula, excluindo aqueles que ocupam Cargo de Direção ou Função Gratificada (CD/FG), licenças/afastamentos diversos e regime de 20h semanais.

Ressalte-se que os alunos matriculados no âmbito do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo dos indicadores citados, porque as instituições recebem créditos orçamentários “extras” por essa oferta, ao custo de R\$ 10,00 hora-aula por aluno, no caso de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes. No caso de cursos técnicos subsequentes, a instituição propõe o custo do curso da Bolsa-Formação à SETEC. Os servidores da RFEPCT se dedicam a essa iniciativa fora da jornada normal de trabalho e recebem bolsa remunerada como contrapartida. Embora os alunos matriculados na Bolsa-Formação não sejam contabilizados no cálculo do indicador AFT, os cursos FIC desenvolvidos mediante essa ação são considerados no quantitativo de projetos de extensão que compõe a meta 15.

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão, à organização e aos resultados das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo às seguintes questões:

1. O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC?

O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC. Apesar de o Instituto possuir normativos relacionados à matéria, há imprecisões e lacunas normativas que dificultam o desenvolvimento de políticas explícitas e viáveis para o corpo docente.

A regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC?

Foram disponibilizadas pelo IFRO as normas internas que regulamentam as atividades do Instituto. Cabe ressaltar que algumas foram normatizadas em 2013, apesar do IFRO já estar em atividade desde 2010. Conforme informado pelo Instituto, as normas emitidas foram as seguintes:

- Resoluções nº 10/CONSUP/IFRO, de 15 de março de 2010 – dispõe as diretrizes para distribuição das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assessoramento à administração dos Docentes no âmbito do IFRO;
- Resolução nº 12/2013/CONSUP/IFRO – dispõe sobre a carga horária dedicada e características da preparação didática no âmbito do IFRO;
- Resolução nº 27/2013/CONSUP/IFRO – dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação, desenvolvidas em programas formais de ensino ou capacitação profissional;
- Resolução nº 034/2014/CONSUP/IFRO – dispõe sobre a regulamentação da distribuição da carga horária dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Rondônia, para atendimento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;
- Portaria nº 1025/2014/IFRO – estabelece os critérios para a distribuição da carga horária semanal obrigatória dos professores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para atuação no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

O Plano Individual de Trabalho (PIT) consiste em uma das ferramentas para acompanhar as atividades dos docentes, de forma que se possam corrigir as falhas durante o processo. Já o



do Relatório Individual de Trabalho (RIT) possibilita ao Instituto avaliar os resultados ao final de um período de forma eficiente.

Diante disso, espera-se que além de apresentados de acordo com os normativos que tratam da matéria no âmbito do IFRO, que esses instrumentos sejam utilizados para fins de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes durante o período que compreenderem, o que não se verificou nas atividades de campo.

Porém, as normas existentes não estão sendo aplicadas no tocante ao acompanhamento e controle das atividades de ensino, pesquisa e extensão, pois não há regulamentação específica referente aos procedimentos e sistemáticas a serem adotadas por parte do IFRO, tendo como objetivo acompanhar e avaliar as atividades dos docentes.

Não há normativos que formalizem a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O IFRO também não dispõe de sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão dos docentes, objetivando auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo instituto.

1.2. Os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes são eficazes?

Conforme constatado nesse trabalho, os mecanismos de acompanhamento e avaliação de pesquisas e de projetos de extensão carecem de melhorias, relativas ao controle de frequência e aos métodos de comprovação, pois alguns projetos de pesquisa e extensão não continham relatórios semestrais das atividades como forma de comprovar o acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelos docentes pelos departamentos respectivos. O IFRO possui controle de assiduidade e pontualidade através da folha de ponto para as atividades de ensino, sendo ausente tal controle para as atividades de pesquisa e extensão, dentre outras situações.

Já com relação às atividades de ensino, verificou-se que os docentes do Câmpus de Colorado do Oeste não entregam o PIT e o RIT, e no Câmpus de Porto Velho Calama alguns também não entregam. Verificou-se também que o IFRO não realiza o monitoramento e a avaliação das atividades relacionadas à preparação didática, atendimento ao aluno, apoio a gestão e outras.

Dessa forma, foi recomendado à Autarquia: (a) i) Implantar mecanismos e procedimentos de controle eficientes, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades docentes no âmbito do IFRO por meio do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT), bem como dar cumprimento aos normativos que estabelecem a obrigatoriedade de apresentação desses documentos; (b) Dar publicidade ao Termo de Acordo de Metas e Compromissos, dando ciência a todos os Câmpus das metas e compromissos previstos; (c) Implantar planos de monitoramento das metas 3, 14 e 15 do Termo de Acordo de Metas e Compromissos.

1.3. Há publicidade dos horários das atividades acadêmicas dos docentes?

Verificou-se ausência de regulamentação da política de transparência das atividades acadêmicas dos docentes no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).

No que se refere às atividades de ensino, verificou-se, em ambos os Câmpus avaliados (Porto Velho Calama e Colorado do Oeste), que a divulgação ocorre apenas para o público



interno, por meio de e-mail para os servidores do IFRO e que, em alguns casos, há divulgação dos resultados de projetos de pesquisa e extensão após a finalização do projeto.

Já a publicidade dos horários disponíveis para atendimento a alunos, segundo as entrevistas realizadas, foi comumente feita diretamente pelos professores para os estudantes em sala de aula, de forma oral.

Importante observar, quanto a essa matéria, que deve haver uniformidade na forma da publicidade das atividades de ensino efetuada entre os Câmpus e, até mesmo, entre diferentes coordenações de curso num mesmo Câmpus.

No que tange às atividades de pesquisa e extensão, verificou-se, em ambos os Câmpus avaliados, a ocorrência de divulgação das pesquisas, no exercício de 2014, somente após o término do projeto.

Concluiu-se, portanto, ser necessário instituir sistema informacional integrado para organização, acompanhamento e divulgação das atividades dos docentes, inclusive de acesso público, para consolidar a política de transparência da Instituição, dado que o formato de determinadas informações disponibilizadas no sítio institucional nem sempre são de fácil acesso ao público em geral. O sistema informacional deve permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno; o acompanhamento e divulgação dos projetos de pesquisa e extensão; e o acompanhamento das metas do TAM.

1.4. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender as necessidades do instituto?

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411630/01, de 17 de outubro de 2014, solicitou que o IFRO informasse qual a sistemática e o fluxograma estabelecidos pelo Instituto para contratação de professores substitutos; como é feita a adequação ao limite de 20% do total de docentes efetivos para a contratação de docentes substitutos; e como é feita a verificação da permanência máxima de 2 (dois) anos para o docente substituto.

O Instituto encaminhou as informações por meio do Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, a seguir:

“A contratação de professores substitutos deste Instituto Federal de Rondônia obedece a lei 8.745 de 9/12/1993. Desta maneira a contratação é efetuada conforme necessidade de cada Câmpus, pelos motivos de afastamentos legais do titular, que são:

a) Vacância do cargo

b) Afastamento ou licença,

c) Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice reitor, pró-reitor e diretor de câmpus.

O quantitativo limite de 20% de substitutos é feito com base no total de docentes efetivos da Instituição, controlado por meio de planilha Excel, a qual é atualizada a cada contratação ou encerramento de contrato. Para liberar da contratação de substituto cada Câmpus deverá encaminhar justificativa de necessidade. Feito isto, verifica-se a existência de vagas para a contratação. Para fins de atualização do controle via planilha Excel é utilizada a consulta via sistema SIAPÉ.

Cada Câmpus controla por meio de planilha em Excel, a permanência e duração do contrato de cada professor substituto de seu domínio, observando para que a permanência máxima de cada substituto seja de no máximo 02 (dois anos) de acordo com suas necessidades de substituição.”



De acordo com o ofício citado acima, verifica-se que o IFRO possuía no exercício de 2014 vinte professores substitutos, representando aproximadamente seis por cento do total dos professores efetivos, dentro do limite de vinte por cento estabelecido pela legislação.

Observou-se que, no exercício de 2014, em regra, os professores substitutos foram contratados com o fim de atender às necessidades da instituição, respeitando o §1º do art. 2 da Lei nº 8.745/93, que restringe esse tipo de contratação para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Câmpus.

Ainda no tocante às exigências da lei retromencionada, verificou-se que: foi realizado processo seletivo simplificado para respaldar as contratações; o número de professores substitutos não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição; e foi respeitado o limite de dois anos para os contratos de professores substitutos.

A depender da atividade docente, os regulamentos específicos conferem tratamento diferenciado aos docentes substitutos.

2. O professor está atuando em sala de aula nas horas dedicadas à interação com os alunos?

A Regulamentação da Atividade Docente do IFRO (Resolução nº 034/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014) estabeleceu limite mínimo de carga horária em sala de aula de oito horas. Entretanto, verificou-se, no Câmpus Colorado do Oeste, que quatro docentes dos oito entrevistados em determinado período do exercício de 2014 não cumpriu com esse limite mínimo previsto na legislação do IFRO, representando 50% dos entrevistados. Já no que concerne ao Câmpus Porto Velho Calama, verificou-se um caso de docente com carga horária em sala de aula abaixo do mínimo de oito horas, representando aproximadamente 14% dos entrevistados, sendo esses casos tratados em item específico desse relatório.

Verifica-se, portanto, que a Entidade não ajustou a carga horária dos docentes identificados para assegurar uma distribuição equilibrada de atividades entre os docentes e melhor aproveitamento da capacidade operacional do Instituto.

Com relação ao tempo do professor dedicado à sala de aula, verificou-se que em média os docentes do Câmpus Porto Velho Calama cumprem aproximadamente 11 horas semanais em sala de aula e os professores do Câmpus Colorado do Oeste cumprem 13,8 horas.

Além da verificação do cumprimento da carga horária mínima em sala de aula, foi avaliado pela CGU o gerenciamento, pelo Instituto, da compatibilidade de horários entre a atuação de docentes na jornada regular e no Pronatec, tratado em ponto específico do Relatório de Auditoria.

3. Como ocorre a inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste selecionados para avaliação em campo.

3.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico?

Por meio da tabela que contém a relação de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico e de extensão, realizados pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste no ano de 2014, verificou-se que apenas aproximadamente 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento) dos docentes do Câmpus de Porto Velho Calama desenvolveram projetos de pesquisa no exercício de 2014. No



Câmpus de Colorado do Oeste este percentual é de aproximadamente 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento).

3.2. Os alunos participam dos projetos?

De acordo com o gestor, dos 198 projetos desenvolvidos até outubro/2014, 33 contaram com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação, conforme a seguir:

Tabela – Participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação nos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico.

Câmpus	Projetos	Envolvendo professores e alunos de diferentes níveis de formação	%
Ariquemes	35	7	20%
Cacoal	19	0	0%
Colorado do Oeste	42	17	40%
Ji-Paraná	50	4	8%
Porto Velho Calama	19	0	0%
Porto Velho Zona Norte	4	3	75%
Reitoria	5	2	40%
Vilhena	24	0	0%
IFRO GERAL	198	33	17%

Fonte: Ofício nº 557/2014/CGAB/IFRO, de 03 de novembro de 2014.

Tais informações foram confirmadas por meio da análise de documentação relativa à amostra de 6 projetos de pesquisa, 3 no Câmpus Porto Velho Calama e 3 no Câmpus Colorado do Oeste.

3.3. Instituições públicas e privadas atuam em parceria com os institutos no desenvolvimento de projetos?

De acordo com o Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, item 12, tabela 3, o IFRO desenvolveu dezesseis projetos de pesquisa e inovação em parceria com instituições públicas e privadas que tenham interface com o interesse social no exercício de 2014.

Embora, de acordo com as informações do gestor, o instituto tenha atingido a meta acordada com o Ministério da Educação, em números percentuais, conclui-se que a instituição carece de aprimorar o processo de parceria com as instituições públicas e privadas locais, com o intuito de alavancar os projetos de pesquisa com seus parceiros.

4. Como ocorre a inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos Câmpus Porto Velho Calama e Colorado do Oeste, selecionados para avaliação em campo.

4.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?

Verificou-se, com base em informações prestadas pelo gestor, que aproximadamente 30,76% (trinta vírgula setenta e seis por cento) dos docentes do Câmpus de Porto Velho Calama desenvolvem projetos de extensão no exercício de 2014. Já com relação ao Câmpus de Colorado do Oeste, não há como se concluir quanto ao número de docentes que desenvolveram projetos de extensão devido às inconsistências das informações, tratadas em item específico desse relatório, com relação ao número de projetos de extensão.

4.2. Os alunos participam dos projetos de extensão?



Por meio do Ofício nº 557/2014/CGAB/IFRO, o Instituto Federal de Rondônia (IFRO) disponibilizou a relação de projetos de extensão realizados pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste no ano de 2014 (até a data desta solicitação de auditoria).

Ao analisar essa relação, verificou-se que os alunos do IFRO estão participando dos projetos de extensão. Porém, não há como inferir a proporção devido às inconsistências nas informações.

4.3. Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?

De acordo com o Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, item 17, o IFRO desenvolveu quinze projetos de extensão com atendimento a populações e comunidades em situação de risco no exercício de 2014.

Embora o instituto tenha atingido a meta acordada com o Ministério da Educação, em números percentuais, conforme dados apresentados pelo gestor, conclui-se que há oportunidade de melhoria no sentido de fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão que visem ao atendimento de populações/comunidades em situação de risco.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2015.



1 GESTÃO PATRIMONIAL

1.1 BENS IMOBILIÁRIOS

1.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de estrutura adequada para atendimento educacional ao público com necessidades educacionais especiais.

Fato

O IFRO possui, em sua estrutura organizacional, a Coordenação de Educação Inclusiva, a qual está vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e tem por atribuições orientar, apoiar e acompanhar a política de inclusão no Instituto. Nos Câmpus, a educação inclusiva é desenvolvida pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEs, que atendem diretamente os alunos e servidores do Câmpus.

A Educação Inclusiva no IFRO é normatizada pela Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011, a qual dispõe sobre o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEs.

Em 2014, a Coordenação de Educação Inclusiva realizou um diagnóstico de cada Câmpus para avaliar a necessidade de adequação à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, sendo informado pelo gestor que, dentre os docentes, discentes e funcionários do Ifro, a Entidade possui 61 pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Durante as ações realizadas pela equipe da Controladoria-Geral da União para atendimento dos procedimentos da Auditoria de Avaliação de Gestão do exercício de 2014, foi avaliada a política de acessibilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e as medidas adotadas para o cumprimento da legislação pertinente.

A equipe de auditoria realizou visita a Unidade Jurisdicionada (Câmpus Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte), no dia 23 de abril de 2015, de modo a verificar *in loco* a adequação do espaço físico existente nas áreas de atendimento ao público, sendo todas as inconsistências demonstradas por meio de registros fotográficos e comentadas abaixo.

1. Inadequação do piso e do acesso principal do IFRO, o que impossibilita/dificulta a locomoção de pessoas com deficiência.

Constatou-se que as calçadas estão inadequadas aos padrões da legislação e da ABNT NBR 9050, possuindo as impropriedades: ausência de piso tátil de alerta/direcional ou inadequação do mesmo e acesso principal não possui o corrimão para apoio.

Câmpus Porto Velho Calama	Câmpus Porto Velho Zona Norte
----------------------------------	--------------------------------------





Fonte: Foto tirada pela equipe de auditoria no dia 23 de abril de 2015 nos Câmpus de Porto Velho Calama e Zona Norte.

No caso do acesso principal do Câmpus Porto Velho Zona Norte, verifica-se acima que apresenta o corrimão de apoio e o piso tátil de alerta/direcional apenas na rampa de acesso. Não foi encontrado piso tátil no restante do prédio, com o objetivo de facilitar a locomoção aos ambientes do prédio.

2. Inexistência de reserva de vagas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Essa impropriedade contraria as determinações contidas no artigo 7º da Lei nº 10.098/2000 que diz:

“Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.”

Foram efetuados registros fotográficos, como pode ser observado abaixo:

Câmpus Porto Velho Calama	Câmpus Porto Velho Zona Norte

Fonte: Foto tirada pela equipe de auditoria no dia 23 de abril de 2015 nos Câmpus de Porto Velho Calama e Zona Norte.



Portanto, verifica-se ausência de medidas efetivas relacionadas à acessibilidade no âmbito da instituição, dentre elas reservando vagas nos estacionamentos com a respectiva sinalização, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, facilitando seu acesso aos bens e serviços coletivos, organizando e disciplinando o uso das vagas especiais em todo o instituto.

3. Ausência de mapa tátil na entrada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) o que dificulta a orientação de pessoas cegas ou com baixa visão.

A equipe de auditoria da Controladoria-Geral da União em sua verificação in loco, constatou a inexistência de mapa tátil para pessoas cegas ou com baixa-visão em ambos os Câmpus visitados, infringindo a norma NBR ABNT 9050.

Causa

De acordo com o art. 42, inciso V, do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 21 de junho de 2011, compete ao Pró-Reitor de Ensino propor e acompanhar a aplicação das políticas de apoio ao estudante do IFRO, bem como zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais, com vistas a uma educação inclusiva.

Além disso, a Resolução nº 30/CONSUP/IFRO/, de 03 de outubro de 2011, dispõe sobre o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) do IFRO.

O art. 3º dessa Resolução estabelece que o NAPNE, responde pelas ações do Programa TEC NEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específica e outras ações relacionadas ao atendimento dos diferentes grupos de pessoas excluídas e marginalizadas. Visa à articulação de pessoas e de instituições para o desenvolvimento das atividades de implantação e implementação do Programa TEC NEP no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, envolvendo sociólogos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, supervisores e orientadores educacionais, técnicos administrativos, docentes, discentes e pais de alunos.

Já o §1º, diz que o NAPNE tem como objetivo principal criar na instituição a cultura da "educação para a convivência", a aceitação da diversidade, a eliminação de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, incluindo socialmente a todos através da educação.

A Resolução nº 010/2011/CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2011, e a Resolução nº 46/CONSUP/IFRO, de 15 de novembro de 2012, dispõem sobre a Estrutura Organizacional do IFRO.

De acordo com essa estrutura, dentro da Pró-Reitoria de Extensão, possui a Coordenação de Educação Inclusiva, citada no Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de Maio de 2015, como a responsável por realizar diagnóstico de avaliação da necessidade de adequação à legislação de acessibilidade dos Câmpus do IFRO.

Além disso, de acordo com o art. 58, inciso XIV, do Regimento Geral do Ifro, compete ao Diretor-Geral de Câmpus acompanhar e instruir a gestão de recursos humanos, serviços gerais, materiais, patrimônio, infraestrutura e contabilidade do Campus.

Sendo assim, cabe aos diretores de Câmpus promover o aperfeiçoamento da infraestrutura nos respectivos âmbitos de atuação, especificamente relacionado à acessibilidade, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de



deficiência e com dificuldade de locomoção, facilitando seu acesso aos bens e serviços coletivos no âmbito do IFRO.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“O diagnóstico para avaliar a necessidade de adequação à legislação, efetuado pela Coordenação de Educação Inclusiva, foi realizado no exercício de 2014, quando ainda não estava em funcionamento à unidade do Câmpus Porto Velho Calama e nem a unidade de Guajará-Mirim que entrará em funcionamento neste exercício de 2015, também existem obras de expansão em outras unidades, a partir do diagnóstico já existente será formada uma Comissão para vistoriar todos os câmpus e identificar os serviços necessários para que a Reitoria inicie um processo com o objetivo de contratar os serviços necessários para implantação de melhorias de acessibilidade em todas as unidades do Instituto.

Sobre as instalações do Câmpus Porto Velho Calama, a obra encontra-se em fase de entrega definitiva pelo IFAM, que foi responsável pelo projeto e execução da obra. De acordo com informações da representação do IFAM, repassadas em reunião no dia 15/04/2015, a construtora executora da obra, tem três serviços a executar para que a obra seja definitivamente entregue, a saber: a) finalizar toda a estrutura de corrimão, em aço galvanizado; 2. concluir as instalações nos sanitários para portadores de deficiência (louças, lavatórios, barras, entre outros.); 3. concluir o sistema de alarme para fechamento do projeto de incêndio.

Quando o câmpus receber efetiva e documentalmente as instalações prediais, ele pretende elaborar o diagnóstico sobre a adequação da infraestrutura à legislação e normas relativas à acessibilidade, o que inclusive foi incluído no Plano de Ação 2015 da unidade.

Preliminarmente a Direção-Geral do Câmpus instituiu, por meio da Portaria nº 14, de 27/01/2015, comissão composta por servidores com conhecimentos nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Elétrica e Edificações para levantamento das condições estruturais do Câmpus Porto Velho Calama que foi ocupado nos primeiros meses desse ano e está em fase de organização, esta comissão deverá pontuar as condições atuais e, se cabível, possíveis adequações necessárias no curto, médio e longo prazo e as justificativas que as exijam.

O prazo para a conclusão dos trabalhos foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/03/2015. Trabalho este que deverá direcionar as ações da Administração quanto às adequações físicas da obra que foi recebida provisoriamente, incluindo os aspectos que garantam à observância aos critérios da acessibilidade, de forma a melhor atender à comunidade.

Quanto à reserva de vagas no estacionamento, a aquisição de placas sinalizadoras foi efetuada, as artes foram enviadas à empresa, o material será entregue nos próximos dias, quando a Coordenação de Serviços Gerais poderá organizar o estacionamento, indicando as vagas reservadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O pregão para aquisição de materiais de sinalização foi concluído em janeiro de 2015 pela unidade gerenciadora, mas por estar trabalhando com o orçamento anual não aprovado nos meses iniciais do exercício, as placas foram empenhadas somente no início de abril.

O câmpus também já editou a Portaria nº 142 de 15 de maio de 2015 que institui um Grupo de Trabalho responsável pelo diagnóstico das condições de acessibilidade da unidade.

1. Inadequação do piso e do acesso principal do IFRO, o que impossibilita/dificulta a locomoção de pessoas com deficiência. Quanto à falta de corrimão na entrada do Câmpus



Calama, esse deverá ser instalado pela construtora responsável pela obra antes do recebimento definitivo.

Quanto ao piso tátil, este será objeto de adequações conforme descrito no item do Registro 2 – acessibilidade.

2. “Inexistência de reservas de vagas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Especificamente aos dois câmpus visitados os responsáveis relataram o seguinte: Câmpus Porto Velho Calama - a Coordenação de Serviços Gerais aguarda a conclusão da confecção das placas de sinalização pela empresa para organizar o estacionamento, de forma a destinar a reserva de vagas a esses usuários (idosos, gestantes, portadores de deficiências, etc.), o que deve ocorrer nos próximos dias, tendo em vista que as artes das placas já foram encaminhadas à empresa.

Cabe ressaltar que o Câmpus Porto Velho Calama está com o recebimento definitivo de sua obra ainda em andamento pelo IFAM, cabendo à construtora contratada finalizar a execução de alguns serviços; que o câmpus acabou de efetuar sua mudança e ainda se encontra em fase de organização dos ambientes e espaços e como possui força de trabalho reduzida, necessita realizar as atividades de forma gradativa.

Quanto às adequações físicas, espera-se que o trabalho da Comissão designada, por meio da Portaria nº 142 de 15/05/2015, possa subsidiar e direcionar os encaminhamentos a serem dados pela gestão do câmpus no curto, médio e longo prazo, para o saneamento das deficiências atualmente encontradas, para a compatibilidade com as normas e legislações vigentes, para a minimização de problemas futuros, para oferta de maior conforto nas instalações e para melhor atendimento aos usuários dos serviços que se presta à comunidade, lembrando que o desenvolvimento das ações, sempre terá que levar em consideração as prioridades e as possíveis limitações orçamentárias.

Câmpus Porto Velho Zona Norte – a unidade dispõe de vagas destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, entretanto em função do tempo e fortes chuvas as sinalizações acabaram se desgastando. Estão sendo tomadas providências para aquisição das novas placas para sinalização vertical, e identificação horizontal.

3. O fato relatado nesse registro é objeto de adequações conforme descrito no item do Registro 2 – Acessibilidade.”

Análise do Controle Interno

Trata-se de providências futuras, o que não impede que a Entidade dê conhecimento ao Órgão de Controle Interno do andamento do processo: formação da comissão para vistoriar todos os Câmpus, encaminhando inclusive o relatório de diagnóstico, os planos de melhoria e, por fim, o resultado dos trabalhos.

Já que as instalações do IFRO Calama não foi entregue em definitivo, cabe a Entidade fiscalizar a correta entrega do prédio.

Tratando-se de uma obra recente, é fundamental que a infraestrutura esteja adequada à legislação vigente relativa à acessibilidade.

É essencial que a Entidade encaminhe para Controladoria-Geral da União as providências efetivas que forem tomadas ao longo do tempo e atualizar o Plano de Providências do IFRO. Portanto, o IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Instalar piso tátil de alerta/direcional e corrimão de apoio nos locais de acesso no âmbito do IFRO, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das



pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, facilitando seu acesso aos bens e serviços coletivos.

Recomendação 2: Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, reservar vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente.

Recomendação 3: Cumprir os requisitos de acessibilidade, de modo que os itinerários comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, facilitando seu acesso aos bens e serviços coletivos.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência do ressarcimento do valor de R\$ 141.600,00 sobre a locação de imóvel constatado por meio do Relatório de Auditoria nº 201317940-Reincidência.

Fato

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO instituiu o Processo nº 23243.001196/2012-44 para locação do prédio localizado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2070 e 2090, Bairro Nossa Senhora das Graças para instalação de sua Reitoria.

Por meio do Relatório de Auditoria nº 201317940 da Controladoria Regional da União em Rondônia elaborado em 24 de março de 2014, constatou-se um sobrepreço de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) no valor da locação referente ao período de novembro de 2012 a outubro de 2013 emitindo a seguinte recomendação:

Recomendação 001 da Constatação 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201317940: Tomar providências para que seja efetuado o ressarcimento ao erário do prejuízo causado pela contratação do imóvel com preços superiores ao de mercado no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), referente ao período de novembro de 2012 a outubro de 2013.

Desataca-se que no exercício de 2014, objeto desta auditoria, a Entidade, em negociação com os proprietários do imóvel, conseguiu adequar o valor do aluguel aos parâmetros aceitos pelo mercado imobiliário. Porém a Entidade até a presente data não realizou as glosas necessárias no contrato.

Causa

O Pró-Reitor de Administração não tomou providências efetivas para que fosse efetuado o ressarcimento ao erário do prejuízo causado pela contratação do imóvel com preços superiores ao de mercado no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),



referente ao período de novembro de 2012 a outubro de 2013, como acordado com a CGU no item 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201317940.

O Reitor tinha conhecimento do fato e da recomendação e não adotou providências efetivas para o ressarcimento ao erário e atendimento da recomendação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 240/2015/CGAB/IFRO de 31 de março de 2015 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia se manifestou na seguinte forma:

“Informamos que foi instaurado o processo administrativo nº 23243.002098/2014-96 para apurar as possíveis irregularidades apresentadas na referida recomendação.

No relatório final, a comissão apresenta que sejam aplicadas penalidades a empresa. Assim, após retorno do relatório da CGU, foi enviado o memorando nº 40/2015/CGAB/IFRO à contadoria solicitando o cálculo de correção monetária do valor apresentado pela CGU de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) para fevereiro de 2015.

No Anexo III encaminhamos o referido memorando e os cálculos apresentados pela contadoria.

Entretanto ao analisar novamente os autos do processo administrativo supracitado, verificamos que a comissão de PAD não notificou a empresa sobre a referida recomendação de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 141.600,00.

Desta forma, estamos formalizando novo processo estabelecendo uma nova comissão para apurar possíveis irregularidades sobre o valor do aluguel referente ao período de novembro de 2012 a outubro de 2013 para direito ao contraditório e ampla defesa aos proprietários do prédio (documentação no Anexo III).

Assim, nos comprometemos a manter a CGU informada sobre os trâmites e andamento do referido processo.

Ressaltamos que o IFRO tem tomado todas as medidas no sentido de sanar todas as pendências como podemos citar a Glosa realizada nos referidos contratos de aluguel que também encaminhamos no Anexo III.

Portanto, estão ocorrendo ações em atendimento a essa recomendação.”

A Entidade também encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Estão sendo tomadas providências para o atendimento do registro acima, conforme relatado no Ofício nº 240/2015/CGAB/IFRO de 31/03/2015. Sendo, que após o recebimento desse ofício, nos foi concedido prazo para atendimento até 03/08/2015, por meio do Ofício nº 10.069/2015/CGU-Regional/RO - Recomendação 128769.

Dessa forma firma-se o compromisso de que até o dia 03/08/2015 serão enviados os dados concretos do trabalho realizado pelo IFRO.”

Análise do Controle Interno

Apesar de a Entidade ter instituído processo específico visando o ressarcimento dos valores pagos indevidamente sobre a locação do imóvel onde se encontra instalada a reitoria, até a presente data não houve êxito no procedimento.

Recomendações:

Recomendação 1: Tomar providências para que seja efetuado o ressarcimento ao erário do prejuízo causado pela contratação do imóvel com preços superiores ao do mercado no valor



de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil reais), corrigido monetariamente, referente ao período de novembro de 2012 a outubro de 2013.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Desatualização de cadastro no SPIUnet de imóveis sob responsabilidade da UJ.

Fato

Visando avaliar a gestão do patrimônio imobiliário no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), verificou-se que os dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) referente aos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da Instituição estão desatualizados.

Abaixo segue a discriminação dos bens imóveis sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada (UJ), exceto imóvel funcional, retirado do Relatório de Gestão – Exercício 2014:

QUADRO A.8.2.2.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.								
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158345	-	12	2	-	-	-	-	39.186,50
158532	-	12	3	-	-	-	2.212.092	-
158343	000700034.500-5	12	4	108.000,00	26/12/2005	982.538,34	-	-
158376	-	21	2	16.707,00	-	-	-	123.136,41
158342	-	12	2	-	-	-	-	-
158533	-	12	3	19.300,00	-	-	-	-
158341	002300060500-9	21	4	-	05/12/2012	21.581.103,73	100.000,00	457.201,84
Total								

Fonte: PROPLAD - IFRO.

O único imóvel da União sob responsabilidade do IFRO cadastrado no SPIUnet é o de Registro Imobiliário Patrimonial nº 0023.00060.500-9, UG 158341, Campus de Colorado do Oeste.

Cabe ressaltar a Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais.

O art. 4º dessa Portaria reza que, para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;



- b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Verifica-se, portanto que a Entidade possui imóveis com pendência de registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, deixando de atender também o art. 2º da Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 que estabelece: “*Os órgãos públicos federais, as Autarquias e as Fundações Públicas deverão recadastrar, no SPN2000, os imóveis sob sua jurisdição ou de sua propriedade, preenchendo todos os campos obrigatórios para a aceitação do registro.*”

Causa

O art. 47 do Regimento Geral do IFRO estabelece que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, dirigida por um pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração e gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

De acordo com o art. 48, inciso IX, compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração supervisionar a aplicação dos recursos alocados aos campi, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento, finanças, material e patrimônio do IFRO.

Portanto, o Pró-Reitor de Planejamento e Administração não tomou providências efetivas com relação ao cadastro de imóvel no SPIUnet, ocasionando a desatualização dos dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) referente aos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da Instituição.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Ausência de cadastro no SPIUnet de imóvel sob responsabilidade da UJ – será resolvido conforme descrito no texto do Registro 2.”

Análise do Controle Interno

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Criar cronograma, rotinas e procedimentos com o objetivo de cadastrar todos os imóveis de uso especial sob responsabilidade do IFRO no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Reavaliação de imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUnet encontra-se vencida.

Fato



De acordo com o Relatório de Gestão – Exercício 2014 do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), a Entidade possui dois imóveis sob responsabilidade da UJ cadastrados no SPIUnet conforme segue:

QUADRO A.8.2.2.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.								
UG	RIP	Regime	Estado do Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Referências	Com Manutenção
158345	-	12	2	-	-	-	-	39.186,50
158532	-	12	3	-	-	-	2.212,092	-
158343	000700034.500-5	12	4	108.000,00	26/12/2005	982.538,34	-	-
158376	-	21	2	16.707,00	-	-	-	123.136,41
158342	-	12	2	-	-	-	-	-
158533	-	12	3	19.300,00	-	-	-	-
158341	002300060500-9	21	4	-	05/12/2012	21.581.103,73	100.000,00	457.201,84
Total								

Fonte: PROPLAD - IFRO.

Por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), verificou-se que o imóvel de Registro Imobiliário Patrimonial nº 0023 00060.500-9 refere-se ao imóvel situado no Município de Colorado do Oeste, conforme segue:

Identificação do Imóvel	
Rip: 0023 00060.500-9	Certificado: Sim
Endereço do Imóvel	
Tipo de Logradouro: Rótula	
Logradouro: Rodiva 399, Km 05	
Número: s/n	
Complemento:	
Bairro: Zona Rural	Município: 0023 - COLORADO DO OESTE
CEP: 78996-000	UF: RO - Rondônia
Dados do Terreno	
Conceituação: Nacional interior	
Área Terreno (m²): 2.412.850,00	Natureza: Rural
Valor m²(R\$): 0,20	Valor do Terreno (R\$): 482.570,00
Fração Ideal: 1,00000000	
Memorial do Terreno:	
CONFRONTAÇÕES: NORTE - Rodovia Estadual 399; SUL - Lote 58 e lote 16 da Gleba 44 do Projeto Integrado de Colonização Paulo de Assis Ribeiro; ESTE - Lote 10 da Gleba 44a e lote 18 da Gleba 44 do Projeto Integrado de Colonização Paulo de Assis Ribeiro; OESTE - Lotes 07 e 16 da Gleba 44 do Projeto Integrado de Colonização Paulo de Assis Ribeiro. PERÍMETRO TOTAL: 10.681,10m.	
Dados da Beneficência do Imóvel	
Área Construída (m²): 16.544,93	Pavimentos: 1
Tipo de Estrutura: Grandes estruturas	
Fator KP: Casas e sobrados ou construções de tamanho médio	
Denominação do Prédio: Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste-RO	
Memorial da Beneficência:	
04 Pavilhões; 01 Refeitório; 01 Pátio Coberto; 03 alojamentos; 02 Vestiários; 06 Galpões Aviários; 05 Salas Ambiente; 01 Bezerreiro; 02 Galpões para silos; 01 Estábulo; 01 Fábrica de Ração; 01 Prédio para Cooperativa; 01 Prédio p/ Almoxarifado; 09 Residências Funcionais; 01 Abrigo p/ Máquinas Agrícolas; 01 Lavanderia; 01 Abatedouro; 01 Quadra externa; 01 Agroindústria; 01 Ginásio Poliesportivo; 01 Laboratório de Informática e 01 Laboratório de Análise de Solos; Estrutura de Caixa d' água, 03 salas de aulas novas, construção curral, usina reciclagem de lixo, casa de força, viveiro, estufa, orquidário, piscicultura depósito, herbário.	
Dados do Imóvel	
Tipo do Imóvel: Escola	
Fator Corretivo: 1,00	
Data de Cadastro: 21/12/2001	
Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses)	
Valor do Terreno (R\$): 482.570,00	Data Avaliação: 29/09/2005
Valor Beneficências Utilizações (R\$): 7.760.655,20	Prazo Validade: 29/09/2007



Já o imóvel de Registro Imobiliário Patrimonial nº 0007 00078.500-5 refere-se ao imóvel situado no Município de Ariquemes (RO), conforme segue:

Identificação do Imóvel	
Rip: 0007 00078.500-5	Certificado: Sim
Endereço do Imóvel	
Tipo de Logradouro: Rio Logradouro: RO 01 - KM 13. Número: s/nº. Complemento: Escola Agrícola Bairro: Zona rural CEP: 78932-000	
Município: 0007 - ARIQUEMES UF: RO - Rondônia	
Dados do Terreno	
Conceituação: Nacional interior Área Terreno (m²): 2.998.120,00 Valor m²(R\$): 0,04 Fração Ideal: 1,0000000 Memorial do Terreno: O terreno está localizado em Ariquemes/RO com uma área de 2.998.120,00 m2.	Natureza: Rural Valor do Terreno (R\$): 108.000,00
Dados da Benfeitoria do Imóvel	
Área Construída (m²): 3.544,88 Tipo de Estrutura: Grandes estruturas Fator KP: Casas e sobrados ou construções de tamanho médio Denominação do Prédio: Escola Agrícola CEPLAC/Ariquemes Memorial da Benfeitoria:	Pavimentos: 1
Dados do Imóvel	
Tipo do Imóvel: Escola Fator Corretivo: 1,00 Data de Cadastro: 21/12/2001 Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses) Valor do Terreno (R\$): 108.000,00 Valor Benfeitorias Utilizações (R\$): 893.809,14 Valor do Imóvel (R\$): 1.001.809,14 Tipo de Vocação: Ensino Tombo/Arquivamento:	Data Avaliação: 02/12/2004 Prazo Validade: 02/12/2006

Além disso, conforme estabelecido no item 19.6.8.1. da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 19.6 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DO CFC, os bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas.

Porém, conforme verificado no Sistema SPIUnet, a Entidade registrou em um único RIP vários bens, que pode dificultar a reavaliação individual de cada bem.

Assim, verifica-se que os imóveis de RIP nº 0023 00060.500-9 e RIP nº 0007 00034.500-5 encontram-se com a data de validade da avaliação do imóvel de uso especial vencida. Além disso, o último imóvel está cadastrado na Unidade Gestora (UG) 201033, Gestão 00001, GRPU-RO, e não na UG 158343 conforme Relatório de Gestão. Outra inconsistência também se diz respeito à data de avaliação do imóvel de RIP nº 0023 00060.500-9, pois no relatório de gestão é 05 de dezembro de 2012, já no SPIUnet é 29 de setembro de 2005.

Causa



O art. 47 do Regimento Geral do IFRO estabelece que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, dirigida por um pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração e gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

De acordo com o art. 48, inciso IX, compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração supervisionar a aplicação dos recursos alocados aos campi, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento, finanças, material e patrimônio do IFRO.

Portanto, o Pró-Reitor de Planejamento e Administração não tomou providências efetivas com relação à atualização das avaliações dos imóveis sob sua responsabilidade, a fim de regularizar a situação, ocasionando a desatualização dos dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) referente aos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da Instituição.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Quanto a atualização da avaliação de imóvel sob a responsabilidade da UG no SPIUnet, a situação será resolvida o mais breve possível. Conforme informado, os servidores J. S., contador responsável pela contabilidade do órgão, e A. V. S. P., responsável pelo setor de almoxarifado e patrimônio, estiveram na Secretaria de Patrimônio da União (SPU), no dia 15/05/2015, e foi realizado o cadastro de senha necessária para inclusão dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet) em nome da servidora A. V. S. P. O cadastro do servidor J. S. não pode ser efetivado no mesmo dia, no entanto foi entregue o formulário com a solicitação. Também será entregue o formulário com a solicitação do cadastro no sistema em nome da servidora R. A. S. C.”

Análise do Controle Interno

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Fazer a avaliação/reavaliação dos imóveis de uso especial sob responsabilidade do IFRO, com a finalidade de tomarem providências para a regularização da gestão do patrimônio imobiliário da Entidade.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na gestão patrimonial.

Fato

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503350/01, de 08 de abril de 2015, solicitou-se informações sobre os registros contábeis patrimoniais, os controles internos administrativos da gestão do patrimônio imobiliário, a acessibilidade, a segurança contra incêndio e pânico, a gestão patrimonial dos imóveis, dentre outras.



Em resposta a essa solicitação de auditoria, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) encaminhou o Ofício nº 289/2015/CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2015.

Após análise da documentação encaminhada pelo Instituto, verificou-se algumas fragilidades e/ou inconsistências conforme segue abaixo.

Correção dos Registros Contábeis Patrimoniais – Imóveis não cadastrados ou não cadastrados de forma individualizada.

A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado é o setor responsável pela gestão patrimonial da instituição. A contabilização é realizada de forma automática quando a Coordenação de Finanças realiza a liquidação da despesa. Se o procedimento não fosse realizado de forma automática, seria realizado pela Contadoria.

O registro é realizado individualmente na apropriação da despesa a qual gera saldo nas respectivas contas contábeis, porém no balanço demonstra valor total de forma consolidada.

Há que se destacar que os imóveis não são registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado. Consultando o Sistema SPIUnet, verificou-se que os dois imóveis que possuem RIP não foram registrados de forma individualizada de modo a permitir a mensuração, atualização, reavaliação e depreciação, tratado em item específico desse Relatório de Auditoria.

Isso porque a instituição estava estruturando a Coordenação de Patrimônio e a Contadoria, bem como fazendo o levantamento desses bens imóveis em conjunto com a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura para alimentar o referido sistema. Além disso, até o presente momento, o Contador da Reitoria ainda não recebeu sua senha de acesso ao sistema, de modo que a solicitação da senha foi realizada em 30 de dezembro de 2013. Com isso, não está sendo realizada esta reavaliação devido o Sistema de Controle de Patrimônio estar em fase de implantação no Instituto.

Questionado se o IFRO reavalia os elementos patrimoniais imobiliários, de modo que o valor registrado não difira significativamente daquele que possa ser determinado na data de encerramento do balanço patrimonial, informou que não está sendo realizada esta reavaliação devido o Sistema de Controle de Patrimônio estar em fase de implantação no Instituto. Além disso, a Entidade efetuou o cadastro de apenas dois imóveis da União sob sua responsabilidade.

O instituto informou que não apura a depreciação do ativo imobilizado, pois o sistema de controle dos bens está em fase de implantação no Instituto. Mas implantou o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), desenvolvido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, que tem por objetivo a informatização dos processos administrativos, facilitando assim a gestão da instituição.



O art. 8º da Portaria Conjuntiva nº 703, de 10 de dezembro de 2014, reza que compete à Secretária do Patrimônio da União, na qualidade de órgão responsável pela administração do patrimônio imobiliário da União, assim como pela gestão dos sistemas corporativos de cadastro de imóveis pertencentes ou utilizados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dentre outras competências, desenvolver e implantar, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria, as funcionalidades sistêmicas relativas à depreciação e atualização automáticas dos imóveis da União, autarquias e fundações. Mas para isso, cabe ao IFRO registrar todos os imóveis da União sob sua responsabilidade de forma individualizada.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário – Carência de normas que formalizem a política de gestão patrimonial.

Solicitou-se que o IFRO disponibilizasse os documentos (regimento, estatuto, normas, manuais, organograma, etc) que formalizem as atividades, procedimentos e as autoridades responsáveis pela gestão dos bens imóveis próprios sob responsabilidade da UJ, bem como a estrutura administrativa, incluindo a forma de hierarquia criada (secretarias, setores, departamentos), suas atribuições e responsabilidades.

A Entidade informou que até o presente momento não possui documentos que formalizem essas atividades no âmbito da instituição. Porém, já está no planejamento institucional, considerando até mesmo a recente mudança de gestão, de modo que dentre suas prioridades estão a padronização e formalização de procedimentos administrativos no âmbito do IFRO através da elaborar manuais de procedimentos.

Acessibilidade – Infraestrutura inadequada para as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

As impropriedades referente à acessibilidade foram tratadas em pontos específicos desse Relatório de Auditoria.

Segurança contra incêndio e pânico – Ausência de plano de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

A Instituição conta com 09 (nove) prédios, sendo eles: Câmpus Porto Velho Calama, Câmpus Porto Velho Zona Norte, Câmpus Ariquemes, Câmpus Ji-Paraná, Câmpus Cacoal, Câmpus Colorado do Oeste, Câmpus Vilhena, Câmpus Guajará-Mirim (em construção/implantação) e Reitoria (prédio alugado), de modo que todos possuem mais de um pavimento, quer seja em sua totalidade ou apenas nos blocos administrativos e salas de aula.

Todos os prédios possuem os Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, porém, nenhum deles possui o plano de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM).

Gestão Patrimônio Imóvel – Carência de normativos, sistema informatizado, indicadores, procedimentos para vistoria e reavaliação.



Questionado sobre a existência de setor administrativo específico que coordene as atividades/manutenção predial, o instituto informou que cada unidade possui uma Coordenação de Serviços Gerais.

Cada Coordenação de Serviços Gerais do IFRO possui um servidor e contam com pelo menos um funcionário terceirizado (artífice). De acordo com informações repassadas pelo gestor, essa quantidade de servidores é suficiente para algumas unidades, porém no geral não é suficiente.

O IFRO não possui normativos(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial (que defina claramente competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, rotinas).

Não possui sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção e não utiliza o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Os serviços de manutenção são coordenados pela Coordenação de Serviços Gerais de cada Câmpus/Reitoria. No entanto, no momento não são gerados relatórios de inspeção das manutenções preventivas.

O instituto não adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial (prazo de atendimento de demanda, reposição de estoque, etc).

Todas as edificações do IFRO encontram-se em fase de regularização dos planos de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiro Militar, as unidades não possuem o “habite-se”, já que este depende do referido plano aprovado. No caso da Reitoria, cujo plano já foi devidamente aprovado, estamos apenas aguardando a emissão do “habite-se” pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Não são adotadas rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis.

Não existem rotina de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas

Estrutura de Pessoal e Tecnológica deficiente.

A estrutura de pessoal do setor responsável pela gestão patrimonial da instituição e o setor responsável pela contabilização é insuficiente para bem gerir os bens imóveis sob responsabilidade da Unidade Jurisdicionada (UJ). Também não possui estrutura tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis.

Além disso, o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis não está formalizado, consequentemente não divulgado entre o pessoal responsável (com a utilização, por exemplo, de fluxogramas que apresentem as atividades realizadas no processo).

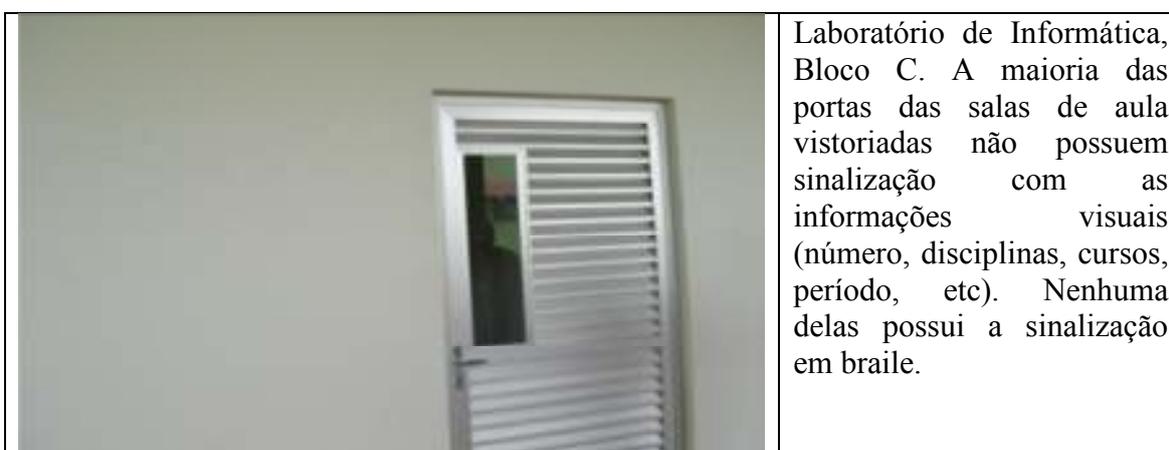


Condições das Salas de Aula – Falhas de infraestrutura

No dia 23 de abril de 2015 foram realizadas vistorias *in loco* em alguns dos prédios do IFRO, especificamente no Câmpus de Porto Velho Calama, Avenida Calama, nº 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho, Rondônia e no Câmpus Porto Velho Zona Norte, avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3500, bairro Industrial, Porto Velho, Rondônia. No Câmpus Calama foram visitadas oito salas de aula e no Câmpus Zona Norte quinze.

Durante a vistoria foram identificadas algumas inconsistências conforme a seguir será demonstrado.

Câmpus Porto Velho Calama



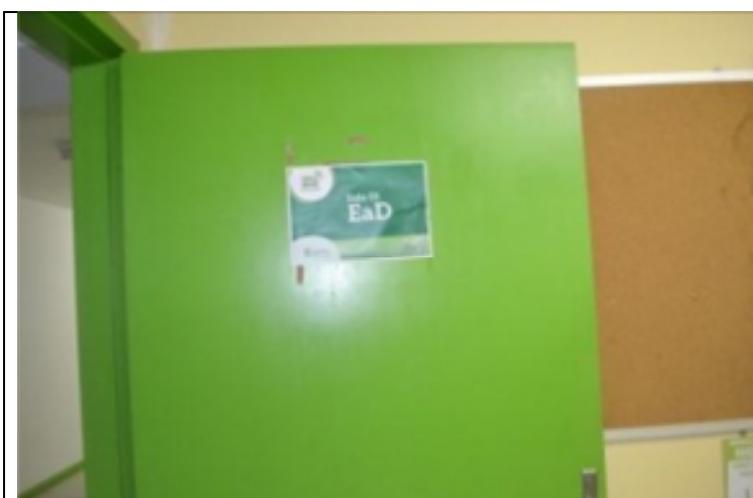


4º Ano, Técnico em Química Matutino, Bloco B. Infiltração no teto da sala de aula. Se deixada sem tratamento a infiltração pode haver maiores danos e até comprometer a estrutura do pavimento.



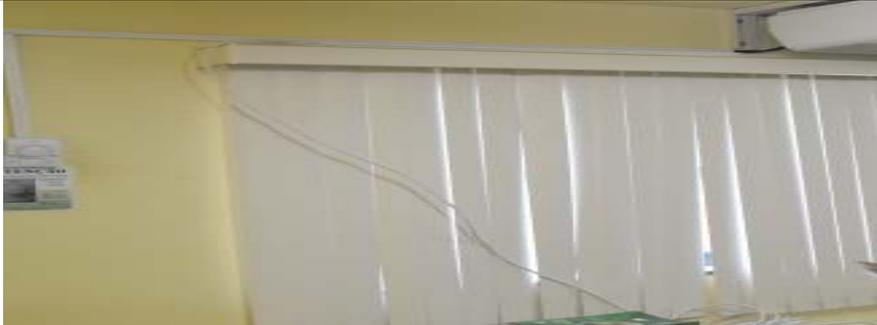
Todas as janelas das salas de aulas estão sem cortinas. Isso está ocasionando desconforto para os alunos e, além disso agrava a vida útil dos móveis e equipamentos de informática.

Câmpus Porto Velho Zona Norte



Sala 01, EaD. Nenhuma das portas das salas de aula vistoriadas possuem sinalização em braille.



	<p>Sala 01, EaD. Fios soltos oferecendo risco aos docentes e alunos.</p>
	<p>Sala 02, EaD. Fios soltos oferecendo risco aos docentes e alunos..</p>

	<p>Sala 01, EaD. Grande quantidade de lâmpadas não funcionando na maioria das salas de aulas vistoriadas.</p>
--	---





Sala 01, EaD. Fissuras na parede, comprometendo a estética da sala de aula.



Laboratório de informática. Furos na parede comprometendo a estética da sala de aula.



Portanto, verifica-se que o IFRO carece de melhorias com relação à gestão patrimonial, mais especificamente quanto aos registros contábeis patrimoniais, controles internos administrativos da gestão do patrimônio imobiliário, segurança contra incêndio e pânico, gestão patrimônio imóvel, estrutura de pessoal e tecnológica e condições das salas de aula.

Causa

O art. 47 do Regimento Geral do IFRO estabelece que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, dirigida por um pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que



planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração e gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

De acordo com o art. 48, inciso IX, compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração supervisionar a aplicação dos recursos alocados aos campi, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento, finanças, material e patrimônio do IFRO.

Cabe citar também o art. 58, inciso XIV, desse Regimento Geral, estabelecendo uma das competências dos Diretores-Gerais de Câmpus, qual seja: acompanhar e instruir a gestão de patrimônio do Câmpus.

Portanto, o Pró-Reitor de Planejamento e Administração, juntamente com os diretores de Câmpus, não formalizou a gestão do patrimônio no âmbito do IFRO, quanto às atividades, os responsáveis e as atribuições de cada área na gestão dos bens imóveis, conforme arts. 47, 48 e 58 do Regimento Geral da Instituição.

O setor responsável pela gestão patrimonial da instituição (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado) não formalizou as rotinas de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do instituto, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções, e não adotou medidas para a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local de projeto de combate a incêndios, em desacordo com o Decreto Estadual n.º 8987, de 08 de fevereiro de 2000.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“1. Correção dos registros contábeis patrimoniais

Com relação aos registros contábeis, enviados por meio do ofício 289/2015/CGAB/IFRO, de 16/04/2015, nos quais a CGU apontou fragilidades e/ou inconsistências na gestão patrimonial, informo que os contador J. S., responsável pela contadoria do órgão, e a servidora A. V. S. P., responsável pelo setor de almoxarifado e patrimônio, estiveram na Secretaria de Patrimônio da União (SPU), no dia 15/05/2015. Na oportunidade o cadastro de senha para inclusão dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União- Spiunet foi realizado no nome da servidora A. V. S. P. O cadastro do servidor J. S. não pode ser efetivado no mesmo dia, no entanto foi entregue um formulário com tal solicitação. Também será entregue um formulário com solicitação de cadastro no sistema em nome da servidora R. A. S. C. Assim, a partir do dia 25/05/2015, quando da conclusão dos cadastros, será aberto um processo específico a fim de iniciar os trabalhos de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e, em seguida, reavaliar os elementos patrimoniais imobiliários.

Quanto à realização da depreciação do ativo imobilizado, ficou acordado em reunião realizada no dia 13/05/2015, que os servidores da Coordenação do Patrimônio e Almoxarifado irão começar, na semana do dia 25/05/2015, a fase de migração do cadastro patrimonial do sistema SIGA-Adm para o Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP. A equipe da Tecnologia da Informação irá acompanhar o início dos trabalhos para que seja realizado da forma mais minuciosa possível. O SUAP tem módulo que permite a realização dos cálculos de depreciação, e quando estiver em pleno funcionamento os



cálculos poderão ser feitos mensalmente, para lançamento no Siafi, cumprindo a Macrofunção/Siafi nº 020330.

2. Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que tange à informação enviada por meio ofício nº 289/2015/CGAB/IFRO sobre a prioridade de padronização e formalização de procedimentos administrativos no âmbito do IFRO através da elaboração de manuais de procedimentos, informo que o assunto foi pauta da reunião realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2015 entre a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e todos os Diretores de Planejamento e Administração dos câmpus, na qual ficou encaminhada, de forma preliminar, sugestão de nomes para comporem os grupos de trabalho (GT). No dia 13/05/2015, por meio do memorando circular nº 02/2015/DADM-REIT-IFRO, foi enviado a consulta formal aos câmpus para definição dos grupos de trabalho e posterior elaboração das Portarias. Na mesma data, foi enviado o memorando nº 01/2015/DADM-REIT-IFRO, solicitando as datas para o fechamento do cronograma dos serviços de padronização de itens de compra que poderão ser adquiridos por todo o Instituto. (documentos anexos)

3. Acessibilidade

Tratado em ponto específico desse Relatório de Auditoria.

4. Segurança contra incêndio e pânico

No Câmpus Porto Velho Calama a Certificação do Corpo de Bombeiros está atrelada à conclusão do sistema de alarme pela construtora para fechamento do projeto de incêndio e para que o CBM- RO possa ser por ela acionado para a vistoria conforme informações da representação do IFAM.

5. Gestão Patrimônio Imóvel

É compromisso dessa nova gestão buscar meios para regularizar essa demanda como forma de gerar os indicadores de eficiência para a gestão patrimonial e os relatórios de inspeções preventivas.

Na unidade que foi visitada, Câmpus Porto Velho Calama, quanto à manutenção predial, informo que a Coordenação de Serviços Gerais tem trabalhado com um cronograma de atividades, distribuída entre atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais a serem desenvolvidas pelos funcionários terceirizados (Oficial de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, entre outros), que compreendem manutenções da unidade, dentre as quais:

- Em cada turno - manhã e tarde, realizar uma ronda na parte externa e interna para detectar possíveis avarias, nos banheiros; nas salas e auditório e na casa da bomba. E encontrando avarias saná-las, quando não for possível relatar a CSG;*
- Duas vezes ao dia limpeza geral do terreno, com coleta de sacolas, frascos de refrigerante, pedras de grande porte, madeiras, ferro, resto de trabalho de aluno e outros detritos;*
- Duas vezes ao dia recolher lixo e folhas da frente do prédio;*



- *Regar as plantas sempre que necessário;*
 - *Ao podar a grama retirar as que vierem a cair dentro da vala para não entupir o cano;*
 - *Testar as lâmpadas que são ligadas à noite 2x (segunda, quarta, sexta);*
 - *Testar os componentes hidráulicos e sanitários e corrigir os vazamentos;*
 - *Limpeza dos filtros e dreno dos condicionadores de ar das salas de aula;*
 - *Limpeza da caixa de gordura da copa/cozinha;*
- a) *Vistoriar a cerca elétrica, identificando necessidade de poda e providenciando;*
 - b) *Limpeza de todos os filtros dos condicionadores de ar e seus respectivos drenos, das salas administrativas, laboratórios salas de aulas etc.;*
 - c) *Limpar as calhas das lajes do Auditório;*
 - d) *Lubrificação de dobradiças e fechaduras e verificar se todos os trincos estão funcionando;*
 - e) *Manter a calçada da frente do instituto livre de grama com limite definido;*
 - f) *Pintura de meio fio trimestral (jardineiro auxiliar e artífice).*

Considerando a mudança para a nova sede, a CSG deverá rever seu cronograma de atividades, adequando-a as novas instalações, o que ainda não foi realizado em vista da força de trabalho reduzida, já que contamos com apenas dois servidores lotados na CSG, sendo um o Coordenador.

Considerando o aumento de demanda dos serviços e da nova realidade com a ocupação da sede, há pretensão da Administração em aumentar os postos de serviço terceirizado, o que será avaliado, levando em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus.

Além dos serviços realizados pelos funcionários terceirizados busca-se contar com registros de preços de manutenções preventivas e corretivas em portões, cercas elétricas, grupo gerador, limpeza de reservatórios, aparelhos de refrigeração, entre outros. É prática da CSG prever as demandas de materiais para a manutenção em registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção em geral.

Os pregões que forem vencendo, terão os próximos processos adequados à nova realidade do câmpus e novas demandas de manutenção serão requeridas pela CSG, dentro das necessidades institucionais e atendidas, dentro das possibilidades orçamentárias e de força de trabalho do câmpus.

6. Estrutura de Pessoal e Tecnológica

O IFRO entende que a estrutura de pessoal não é suficiente para a demanda do setor responsável pela gestão patrimonial e pela contabilização dos bens imóveis sob sua responsabilidade, mas a forma de suprir tal necessidade não depende apenas de sua vontade, quem monitora a liberação de vagas para contratação é o MPOG. No dia 16/05/2015, entregamos para a DGP um panorama do que o IFRO necessita para ter um quadro completo de pessoal, essa demanda será encaminhada ao MEC.

A gestão se compromete, mesmo com pessoal reduzido, a realizar o registro dos imóveis sob sua responsabilidade logo após concluir os cadastros dos servidores junto a SPU.



7. Condições de sala de aula

Câmpus Porto Velho Calama

O Bloco C que abriga Laboratórios da área de Química, Eletrotécnica e Edificações e alguns ambientes administrativos, no que se refere à questão da sinalização visual (número, disciplina, cursos, período, etc.), aguarda-se a confecção das placas indicativas pela empresa contratada. No entanto, essas informações de indicação de sala, foram elaboradas de forma paliativa nos ambientes em que estão ocorrendo aulas, para melhor orientação dos discentes.

As placas indicativas e de orientação que estão em confecção visam atender a todos os ambientes do câmpus.

No que se refere à sinalização em braile, aguarda-se a conclusão dos trabalhos da Comissão sobre as condições do câmpus e das necessidades de adequação para o direcionamento das atividades visando essas adequações, o que possivelmente, deverá requerer contratação mais específica.

Quanto à indicação de fios soltos, informamos que se trata de instalação paliativa para atender as necessidades imediatas de uso no curto prazo dos equipamentos de áudio e vídeo, cujos fios seriam acondicionados por canaletas disponíveis no câmpus, ainda não instaladas devido à força de trabalho reduzida para os serviços de manutenção, o que deverá ser feito nos próximos dias. No entanto, a pretensão da Administração é efetuar o levantamento da demanda para que todas as instalações sejam atendidas por eletrodutos no modelo padrão utilizado na construção, a fim de se viabilizar as aquisições ou contratações necessárias para esse fim, contemplando todas as adequações necessárias, preservando a estética dos ambientes.

Em relação à infiltração indicada no Bloco B, 4º ano, Técnico em Química, esclarecemos que a Administração não havia identificado esse problema; que não houve qualquer registro por parte de professores ou alunos, usuários diretos do ambiente, junto à CSG e que ao tomar conhecimento pela Solicitação de Auditoria e fazer a verificação in loco no dia 12/05, mas por não estar chovendo no momento, não foi possível identificar vestígios da infiltração. Devendo a CSG acompanhar nos próximos dias chuvosos se há ocorrência naquele local e verificada a infiltração deverá ser registrada a ocorrência junto à fiscalização, em vista de indício de inadequação a ser sanada na obra.

Quanto às janelas sem cortinas, devido a fase de organização pós-mudança, o quantitativo para atender aqueles ambientes encontra-se empenhado e a empresa vem executando o serviço gradativamente, de forma a não atrapalhar o andamento das aulas, devendo ser concluído nos próximos dias, passando todas as salas de aula e laboratórios a contar com persianas instaladas para maior conforto dos usuários.

8. Condições de sala de aula

Câmpus Porto Velho Zona Norte

A falta de sinalização em braile nas salas será sanada após a realização dos trabalhos da Comissão que fará a vistoria em todos os câmpus identificando os serviços necessários para



que a Reitoria inicie um processo com o objetivo de contratar os serviços necessários para implantação de melhorias de acessibilidade para todas as unidades do Instituto.

As salas com fios soltos são em decorrência da recente mudança, ocorrida em fevereiro/2015, do Câmpus Calama, que anteriormente ocupava as instalações do prédio do Câmpus Zona Norte. Após a mudança foram instalados os equipamentos necessários para os professores ministrarem suas aulas utilizando-se de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, ocasionando a falha de fios expostos. O problema está em fase de correção, pois, o processo licitatório dos materiais necessários para condução dos fios está em andamento.

Quanto a grande quantidade de lâmpadas sem funcionamento, foi solicitado ao Câmpus Calama lâmpadas emprestadas para repor as que se encontram queimadas, até que o processo de aquisição fique pronto. (segue memorando anexo).

Em atenção a sala 01, EaD, que contém fissuras na parede: foi realizada uma visita técnica para apuração da situação, com servidores da área técnica que constataram que a fissura foi causada por ausência de tratamento da junta de dilatação do prédio, visto que foi possível verificar que a trinca percorre o prédio no sentido transversal, exatamente no eixo da junta de dilatação, e incide no andar de baixo também. Por falta do tal tratamento, ocorre a transmissão dos esforços de movimentação normais/comuns do prédio para alvenaria e revestimento, gerando as fissuras observadas. Dessa forma, pode-se afirmar que não há comprometimento estrutural nem é oferecido risco aos usuários do ambiente. A Diretoria de Infraestrutura irá analisar as planilhas orçamentárias que foram base da obra para identificar se esse tratamento estava contemplado ou não na obra, para podermos dar encaminhamentos quanto a possíveis cobranças da empresa responsável.

Os furos nas paredes de salas de aula e laboratórios foram ocasionados pela retirada de equipamentos que estavam afixados à parede. Já foi solicitado à Coordenação de Serviços Gerais o levantamento do material necessário para sanar tal situação.

O Câmpus Zona Norte dispõe de duas vagas no estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e as placas para sinalização vertical estão sendo confeccionadas”.

Análise do Controle Interno

1. Correção dos registros contábeis patrimoniais

Verifica-se da manifestação da Entidade que a partir do dia 25/05/2015 será aberto um processo específico a fim de iniciar os trabalhos de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e, em seguida, reavaliar os elementos patrimoniais imobiliários. Sendo assim, é necessário realizar acompanhamento com a finalidade de se verificar se os fatos apontados persistem. Aplica-se o mesmo raciocínio para o caso da depreciação do ativo imobilizado, já que o IFRO informou que esta em fase de migração do cadastro patrimonial do sistema SIGA-Adm para o Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, permitindo a realização dos cálculos de depreciação, cumprindo a Macrofunção/Siafi nº 020330.

2. Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário



Tratando-se de providências futuras, a sua efetiva implementação será objeto de análises posteriores, a fim de se verificar a elaboração das Portarias e do cronograma dos serviços de padronização de itens de compra.

3. Acessibilidade

Tratado em ponto específico desse Relatório de Auditoria.

4. Segurança contra incêndio e pânico

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

5. Gestão Patrimônio Imóvel

A Entidade pontou uma série de medidas adotadas e a serem adotadas com relação ao desenvolvimento das atividades.

Porém, o IFRO necessita de normativos(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial (que defina claramente competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, rotinas), e de um sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção.

Além disso, é preciso que o IFRO adote como rotina a produção de relatórios de inspeção das manutenções preventivas.

6. Estrutura de Pessoal e Tecnológica

Embora o IFRO não dependa de sua própria vontade para estruturar o quadro de pessoal, nada impede que realize um estudo aprofundado sobre a escassez de mão de obra, com o intuito de fundamentar as solicitações de pessoal ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

7. Condições de sala de aula

É primordial que a Entidade encaminhe para a Controladoria-Geral da União as providências efetivas tomadas e que tenha regularizado a situação encontrada.

De maneira geral, o IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprovar normativo que formalize os setores, as atividades, os procedimentos e as autoridades responsáveis pela gestão dos bens imóveis que estão sob responsabilidade do IFRO.

Recomendação 2: Providenciar junto à Superintendência de Patrimônio da União - SPU o cadastramento individualizado de todos os imóveis do IFRO e o desmembramento dos imóveis já cadastrados no Spiunet, a fim de atender ao estabelecido no item 19.6.8.1. das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 19.6 REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DO CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE).

Recomendação 3: Providenciar o plano de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM) para todos os prédios sob responsabilidade do instituto, juntamente com o HABITE-SE.

Recomendação 4: Implantar sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações.



Recomendação 5: Formalizar as rotinas a fim de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do instituto, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 Gestão de Pessoas

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Servidores do IFRO participando de gerência e/ou administração de sociedade privada vedada por lei.

Fato

Encaminhou-se Solicitação de Auditoria nº 201503690/01, de 14 de abril de 2015, ao IFRO solicitando a disponibilização da relação dos servidores da Entidade que exercem cargos com dedicação exclusiva ou tempo integral e os normativos que os instituíram (Item 2.1). Solicitou-se também que a Entidade disponibilizasse planilha contendo a situação da força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada em 31.12.2014 (Item 5.1).

A resposta veio por meio do Ofício nº 295/2015/CGAB/IFRO, de 22 de abril de 2015 e do Ofício nº 304/2015/CGAB/IFRO, de 24 de abril de 2015.

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. De acordo com o art. 117, inciso X, dessa lei, ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Consultando os sistemas corporativos, verificou-se que 141 (cento e quarenta e um) servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) compõem ou compuseram o quadro societário de empresas do setor privado na condição de responsável e/ou sócio-administrador ao mesmo tempo em que era e/ou é servidor do instituto.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503690/03, de 27 de abril de 2015, encaminhou a relação dos servidores nessa situação, solicitando informações ao IFRO se tais servidores ainda compõem o quadro societário de alguma empresa e a respectiva qualificação (sócio, sócio-administrador, responsável, contador, etc).

O Instituto encaminhou as informações por meio do Ofício nº 333/2015/CGAB/IFRO, de 06 de maio de 2015, disponibilizando os documentos comprobatórios de desvinculo empresarial de apenas dezenove servidores do IFRO, permanecendo inalterada a situação dos demais.

Ainda de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 143, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração



imediate, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao servidor ampla defesa.

Cumpra destacar os comandos contidos no art. 18, e seus parágrafos, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, conforme a seguir:

‘Art. 18. À Controladoria-Geral da União, no exercício de sua competência, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 1º À Controladoria-Geral da União, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 2º Cumpre à Controladoria-Geral da União, na hipótese do § 1º, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar ao Presidente da República para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 3º A Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 4º Incluem-se dentre os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultadas à Controladoria-Geral da União aqueles objeto do Título V da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Capítulo V da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, assim como outros a ser desenvolvidos, ou já em curso, em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.’

Ressalta-se que diversos servidores que compõe a administração dessas pessoas jurídicas exercem suas atividades no IFRO no regime de dedicação exclusiva, o que é um agravante para o caso. O Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, aprova o Plano Único de



Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. O art. 14, inciso I, desse decreto impede que o professor da carreira do magistério superior, com dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos completos, exerça outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme segue:

‘Art. 14. O Professor da carreira do Magistério Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

1º No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á:

a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;

b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino ou a pesquisa;

c) percepção de direitos autorais ou correlatos;

d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo conselho superior competente.

2º Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu colegiado superior competente, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas.’

Ainda com relação aos servidores em regime de dedicação exclusiva, cumpre ressaltar o Acórdão 1.491/2013 (Plenário) do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme a seguir:

‘9.4. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c artigo 45 da Lei 8.443, de 1992, determinar à Universidade Federal de Pernambuco que, no prazo de 90 (noventa) dias:

9.4.1. apure, caso ainda não o tenha feito, com observância do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999, o exercício concomitante pelo senhor C.M.A de outras atividades profissionais com o cargo de professor sob o regime de dedicação exclusiva, de que trata o art. 14 do anexo ao Decreto 94.664, de 1987;

9.4.2. promova as medidas administrativas cabíveis para restituição aos cofres da Universidade Federal de Pernambuco da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação



exclusiva e a do mesmo cargo em regime integral, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal;

9.4.3. convoque, se for o caso, o docente para que realize a opção de regime de trabalho, nos termos do Decreto 94.664/1987, regularizando a situação indicada no presente processo;

9.4.4. após o término do prazo fixado no item 9.4., informe a este Tribunal os resultados da apuração dos fatos e das providências a que se referem os subitens anteriores, acompanhados da devida documentação comprobatória;'

Conforme jurisprudência da Corte de Contas:

'2. O professor da carreira do magistério superior, submetido ao regime de dedicação exclusiva, não pode se dedicar, de forma continuada, a qualquer outra atividade, admitindo-se apenas, em caráter eventual, a sua participação em atividades estranhas ao magistério superior e desde que no âmbito da própria Universidade em que está lotado.

3. Deve ser observada a vedação à realização de outras atividades de caráter não esporádico pelos docentes que atuam naquelas instituições em regime de dedicação exclusiva, devendo essa vedação alcançar inclusive a prestação de serviços, remunerados ou não, para as fundações de apoio àquelas instituições.

4. Os professores que desejarem, sempre sem prejuízo de sua jornada de trabalho normal na instituição federal de ensino superior a que servem, exercer outras atividades de caráter não esporádico deverão optar, quando juridicamente possível e do interesse da Administração, pelo regime parcial de 20 horas semanais ou pelo regime integral de 40 horas semanais sem exclusividade de dedicação, com a consequente perda do acréscimo remuneratório devido à dedicação exclusiva.'

Ainda de acordo com o acórdão, resta evidenciado que a atividade realizada pelo Professor no caso em concreto não se enquadrava entre as atividades arroladas no § 1º do artigo 14 do Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo, em razão disso, vedado o exercício do cargo de professor, sob o regime de dedicação exclusiva. Além disso, como bem destacado em instrução anterior, o servidor público, por força do previsto no artigo 117, inciso X, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é proibido de participar da gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada.

Sendo assim, verifica-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não adota procedimentos de controles internos efetivos capazes de mitigar os acúmulos indevidos de cargo público com outras atividades remuneradas vedadas em lei.

Causa



O art. 55, inciso X, do Regimento Geral do IFRO estabelece que compete ao diretor de Gestão de Pessoas supervisionar a execução da política de gestão de pessoas da Reitoria e dos Câmpus.

Já o art. 66 desse Regimento reza que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), criada com base no art. 11 do anexo ao Decreto 94.664/1987, é o órgão de assessoramento à Reitoria com a função de fazer a avaliação de desempenho dos docentes, acompanhar a Política de Capacitação do Servidor do Instituto Federal de Rondônia, no que se refere à formação de professores, e supervisionar todos os atos referentes à vida funcional desses servidores.

Sendo assim, verifica-se a ausência de monitoramento por parte da direção de gestão de pessoas e da CPPD, adotando mecanismos e procedimentos de controles internos efetivos capazes de mitigar os acúmulos indevidos de cargo público com outras atividades remuneradas vedadas em lei no âmbito do IFRO.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Quanto à solicitação constante no Registro 12, encaminho a Vossa Senhoria listagem atualizada dos 141 Servidores deste Instituto que compõe ou compuseram quadro societário de Empresas do setor privado:

[O gestor encaminhou tabela contendo 211 linhas e 6 colunas. Constam da tabela a Relação de pessoas jurídicas com os respectivos servidores que já possuíram e/ou possuem vínculos. Dentre a relação de servidores, o IFRO informou que noventa deles encontra-se com o status “CNPJ baixado na RFB”, quatro como “Seção Sindical”, um com “Acumulação de cargo eletivo de vereador”, como “alteração contratual”, um como “CNPJ de ONG”, um como “efetuou alteração contratual para a condição de sócio”, um como “estagiária”, cinco como “não pertence mais ao quadro do IFRO”, um como “Respondido na Solicitação de Auditoria 201503690/03” e não se manifestando sobre 45 deles.]

Na ocasião, ratifica-se que em tratativa dos servidores que até o momento não se manifestaram a respeito desta situação, será estabelecido novo prazo para que os mesmos apresentem documentação comprovando a baixa ou o respectivo desvinculo empresarial.”

Análise do Controle Interno

De acordo com a listagem encaminhada pelo Instituto, dos 141 servidores constantes da planilha, 45 não se manifestaram. Já com relação aos que já se manifestaram no sentido de que a situação das empresas encontra-se no status “baixada”, cabe ao IFRO verificar se os respectivos servidores não eram sócio-administrador e/ou responsáveis ao mesmo tempo em que tinham vínculo com a Entidade.



No caso de acúmulo de cargo eletivo de vereador, observar o cumprimento pelo servidor do art. 38 da Constituição Federal de 1988, principalmente no que concerne a compatibilidade de horário.

Quanto à alteração contratual, verificar o período no qual ocorreu, pois pode ser que tenha algum período em que houve a acumulação ilegal.

Mesmo que o servidor não pertença aos quadros do IFRO, é necessário verificar se houve acumulação ilegal no período em desenvolvia atividades no âmbito do Instituto.

Vale destacar também que o Requerimento para extinção/distrato não prova que a situação do vínculo empresarial tenha sido desfeito. Prova que o indivíduo está tomando providências, mas não que a situação atual da empresa encontra-se “baixada”.

Portanto, o IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados.

Recomendações:

Recomendação 1: Apurar, caso ainda não o tenha feito, com observância do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999, o exercício concomitante pelos servidores do IFRO de outras atividades profissionais com o cargo ocupado no Instituto, principalmente no caso de regime de dedicação exclusiva, de que trata o art. 14 do anexo ao Decreto 94.664, de 1987.

Recomendação 2: Promover as medidas administrativas cabíveis para todos os casos, principalmente a restituição aos cofres públicos da diferença entre a remuneração do cargo em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime integral, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal.

Recomendação 3: Convocar, se for o caso, o docente para que realize a opção de regime de trabalho, nos termos do Decreto 94.664/1987, regularizando a situação.

2.1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Recursos Humanos

Fato

De acordo com o Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ Situação Apurada em 31/12, houve o ingresso no exercício de 149 servidores, sendo 126 em cargos efetivos e 23 por meio de contratos temporários. Com relação à perda da força de trabalho, foram 67 egressos no exercício de 2014, sendo 49 de cargos efetivos e dezoito de cargos temporários.

O IFRO possui em seu quadro de pessoal qualificação desde o ensino fundamental até o doutorado, considerando a gama variada de cargos que compõem o corpo de servidores da instituição nas mais diversas áreas e níveis de atuação.

Um dos objetivos da instituição é a elevação da qualificação de seus servidores e para tanto, foram firmados convênios com instituições como a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares (IPEN) e Instituto Politécnico de



Bragança/Portugal (IPB), com o propósito de viabilizar oportunidades de qualificação aos servidores.

O IFRO trabalha em consonância com as orientações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Para cada instituição existe um modelo de quadro de pessoal pré-estabelecido de docentes e Técnico-Administrativos em Educação (TAE) para atender a uma quantidade mínima de alunos sendo pactuada uma Relação AlunoXProfessor (RAP) sendo igual a vinte e Relação AlunoXTécnico (RAT) sendo igual a quinze.

Como estratégias para viabilizar o alcance das metas de ensino, pesquisa e extensão o IFRO aprovou resoluções pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (CONSUP) que regulamentam a atividade docente de modo a atender aos três eixos.

Com relação aos estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias, a Entidade informou que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) estipula a meta de oferta de vagas para os cursos, logo e necessário identificar a necessidade de servidores para instituição. Vale destacar que o IFRO é uma autarquia subordinada à SETEC do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que é o Órgão que disponibiliza os quantitativos de códigos de vaga para a Entidade.

No que concerne aos estudos quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação, o IFRO informou que está sendo discutido pela SETEC o novo quadro modelo de distribuição de pessoal e havendo essa definição, o IFRO poderá realizar estudos com maior propriedade quanto à defasagem existente, perfil atual e o desejado.

Quanto aos estudos sobre o impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, a Entidade informou que o instituto é uma instituição nova e que a maioria dos seus servidores ainda não alcançou o tempo de contribuição e idade para fins de aposentadoria, não foi realizados estudos quanto ao impacto da defasagem por este critério mencionado. A Entidade ressaltou que os Institutos Federais no momento de aposentadoria ou vacância podem realizar o provimento imediato da vaga.

2.1.3 PROVIMENTOS

2.1.3.1 INFORMAÇÃO

O gestor efetuou o cadastramento de pessoal no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC foi avaliado um total de 222 atos de admissão da Entidade examinada. Nesse sentido, informamos que o gestor efetuou em conformidade com o art. 7º da IN/TCU n.º55/2007 o cadastramento de 97 atos de pessoal.

2.1.3.2 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para fins de registro dos atos de pessoal no SISAC.



Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC foi analisado um total de 222 atos de admissão. Com efeito, verificou-se que a Entidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para 125 atos de admissão. O quadro seguinte consolida os resultados obtidos:

Tabela – Atos SISAC

Evento	Quantidade de atos emitidos em 2014	Quantidade de atos não cadastrados no SISAC	Quantidade de atos cadastrados no SISAC e encaminhados ao CI em prazo superior a 60 dias (de Jan/2014 até Ago/2014)
Admissão	222	00	125
Concessão de Aposentadorias	00	00	00
Concessão de pensões	00	00	00
Total	222	00	125

Fonte: SIAPE X SISAC.

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Causa

Fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no SISAC.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou sua manifestação por meio do Ofício nº 401/2015/CGAB/IFRO, de 01 de junho de 2015, conforme segue abaixo:

“Em 20/01/2014 o IFRO recebeu uma servidora em exercício provisório para acompanhamento de cônjuge que foi lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, tal servidora no período de janeiro a abril de 2014, regularizou os processos de admissão que haviam acumulados em virtude do concurso de julho de 2013 e ainda pelo fato da servidora, que entre outras atividades era responsável pelo cadastro no SISAC, C. C. C. ter entrado de licença maternidade, sobrecarregando o trabalho dos demais servidores.”



Após a regularização dos processos a atividade foi incorporada à rotina da Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, que a época era composta pelos servidores C. C. C. (licença maternidade e férias de setembro 2013 a abril/2014), A. A. M. P. M., e C. D. D. G. S. (licença maternidade e férias de maio/2014 a janeiro/2015).

Em setembro/2014 tomou posse a servidora S. H. I. tendo entrado em exercício em outubro do mesmo ano, assim foi possível uma melhor distribuição dos trabalhos da Coordenação.

Atualmente a coordenação é composta por três servidoras: C. C. C., C. D. D. G. S. e S. H. I., e acredita-se que sendo esse procedimento incorporado à rotina da Coordenação conseguiremos cumprir os prazos do art. 7º da IN/TCU.”

Análise do Controle Interno

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Criar rotinas e procedimentos efetivos com o objetivo de registrar tempestivamente todos os atos de pessoal no SISAC.

2.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Governança na Gestão de Pessoas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Fato

De acordo com o Ofício nº 304/2015/CGAB/IFRO, de 24 de abril de 2015, as diretrizes da alta administração para a área de pessoal está em fase de aprimoramento, sendo que hoje as mesmas são estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sendo as diretrizes: Aprimorar o programa de capacitação institucional; promover integração dos servidores, melhoria de clima organizacional, da qualidade de vida e de saúde; Fomentar a disseminação dos dispositivos legais que envolvem os direitos e deveres dos servidores; Ampliar a eficiência às demandas da Diretoria de Gestão de Pessoas com o uso de soluções de Tecnologias da Informação; Gerenciar a remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Com relação ao monitoramento do cumprimento dessas diretrizes, verifica-se que ainda não são monitoradas, mas serão acompanhadas pelo Colégio de Dirigentes, pela análise de relatórios trimestrais, de modo a assegurar que ao final desse período o percentual de execução de cada indicador, quando não atingido na sua plenitude, esteja o mais próximo possível do atendimento total.



O Instituto informou que ainda não foi implantado corpo colegiado formalmente responsável por supervisionar a gestão de pessoas, não havendo, portanto reuniões para tratar de questões atinentes a área de pessoal, prestação de contas, responsabilidades, etc.

De acordo com o gestor, ainda não foram estabelecidas no âmbito institucional do IFRO as consequências para o servidor que não fizer nada a respeito de necessidades recorrentemente identificadas, referente às necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores.

Cabe ressaltar também a ausência de processo formal baseado em competências para a seleção de gestores, sendo a seleção para cargos e funções de natureza gerencial feita com base no perfil do servidor, sua trajetória profissional e sua formação, levando em consideração as atribuições que a função requer, segundo informações do gestor.

Por fim, questionado sobre o monitoramento por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas de algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeção de aposentadoria, etc.), a Entidade informou que está em fase de implantação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e no módulo direcionado à gestão de pessoas está previsto a implantação de funcionalidades que facilitem o monitoramento e desenvolvimento da força de trabalho.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração com inconsistências sanadas durante período de campo.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da Entidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na Entidade, foram detectadas ocorrências de inconsistências relacionadas a: i) faltas com desconto em folha de pagamento sem registro no cadastro; e ii) percepção de gratificação de quintos e/décimos; que foram sanadas durante o período de campo dos trabalhos, não restando portanto desconformidades ou irregularidades que prejudiquem a gestão de pessoas no âmbito das ocorrências verificadas na folha de pagamento da Entidade.

2.2.2 SISTEMAS DE CONCESSÕES

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Flexibilização da jornada de trabalho de servidores lotados na biblioteca que não executam atividades de atendimento ao público.

Fato

No que concerne à jornada de trabalho (regime de turnos/escalas), cumpre destacar a Portaria nº 573, de 17 de abril de 2015 que resolve autorizar a flexibilização da jornada de trabalho de alguns servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na biblioteca do Câmpus Vilhena do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), para seis horas diárias e trinta horas semanais.



Embora esteja fora do escopo da Auditoria Anual de Contas, pois esta se refere ao exercício de 2014, cumpre destacar alguns comentários a título de informação.

Consultando o sistema Siape, verificou-se que dos cinco servidores constantes da portaria, dois deles possuem o cargo de auxiliar de limpeza. Via de regra os servidores dessa área não realizam atividades relacionadas ao atendimento ao público. Caso desempenhem, pode ser caracterizado desvio de função para esses casos.

Portanto, nas áreas das unidades que realizam atividades relacionadas ao atendimento ao público, cabe ao IFRO verificar se são todos os servidores dessas áreas que tem contato com o público ou se são somente parte deles. Pois a redução da jornada de trabalho é destinada apenas a esses servidores e não a toda unidade em que eles estão lotados.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de estrutura adequada para que a Auditoria Interna realize suas atividades-Reincidência.

Fato

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Em seu art. 14, estabelece que as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Ainda sobre a estrutura física e de pessoal disponíveis para a Auditoria Interna, cumpre destacar alguns itens do Acórdão 3.391/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) a seguir:

“9.2.3.1. promova a adequação das instalações físicas da Secoi, de maneira que o auditor-chefe possua ambiente de trabalho adequado para o tratamento de assuntos sensíveis e sigilosos, sem perder, por outro lado, a devida comunicação com o restante do corpo técnico;

9.2.3.2. efetue levantamento da mão de obra (auditores internos, demais servidores e estagiários) necessária para que a Secretaria de Controle Interno realize suas atribuições legais e regimentais em quantidade e qualidade razoáveis;”

De acordo com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2014, a Auditoria Interna do IFRO compõe-se por um servidor, conforme segue abaixo:

CÓDIGO DA UG	SERVIDOR/QUANTIDADE	
Para execução do PAINT/2014	01	
Câmpus Ariquemes	UG 158.343	Gestão: 26421
Câmpus Colorado do Oeste	UG 158.341	Gestão: 26421
Câmpus Vilhena	UG 158.342	Gestão: 26421
Câmpus Ji-Paraná	UG 158.376	Gestão: 26421



Câmpus Porto Velho Calama	UG 158.345	Gestão: 26421
Reitoria-IFRO	UG 158.148	Gestão: 26421
Câmpus Porto Velho Zona Norte e Câmpus Cacoal U'GS executadas pela Reitoria.		

Os recursos disponíveis para o desenvolvimento das atividades da Auditoria Interna, de acordo com o RAIN'T 2014, seguem as especificações a seguir:

1. Computador; (02) unidades;
2. Telefone e bens móveis.

Conforme Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN'T) referente ao exercício de 2014, a Unidade de Auditoria Interna foi composta por uma chefe de auditoria, porém em agosto desse exercício foi nomeada uma nova servidora para a Auditoria Interna, começando a exercer a função a partir de 01 de setembro de 2014.

A insuficiência de recursos humanos destinados à Unidade de Auditoria Interna, prejudicando o desempenho dos trabalhos, foi tratado como informação no Relatório de Auditoria nº 201315787, item 1.1.1.2, e como constatação no Relatório de Auditoria nº 201315827, item 1.1.1.2.

A composição de uma equipe com pessoal capacitado é indispensável para que a instituição possa planejar e executar adequadamente as atividades de auditoria interna.

Verifica-se, portanto ausência de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, atendendo ao Decreto nº 3.591/2000, art. 14.

Causa

O Reitor não atendeu as recomendações da Controladoria-Geral da União contidas no Relatório de Auditoria nº 201315827, item 1.1.1.2., organizando a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Atualmente a Reitoria do IFRO não dispõe de espaço físico suficiente para comportar seu quadro de pessoal, conforme verificado in loco por essa Controladoria.

Apesar da estrutura física, mobiliário e internet da sede atual da Reitoria ser muito boa, destaca-se que estamos em um imóvel locado e levando em consideração que o quadro de pessoal da Reitoria vem se ampliando, o imóvel atual não possui estrutura física necessária para a alocação do quadro completo, entretanto para os servidores desenvolverem seu trabalhos a Administração deve oferecer condições no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, o IFRO tem procurado incessantemente por um novo imóvel que possibilite alocar de maneira satisfatória os servidores que atuam na Reitoria. Até o presente momento não obtivemos êxito quanto a encontrar um imóvel adequado.

Vale ressaltar que o Instituto Federal de Rondônia em atendimento as recomendações da Controladoria Geral da União quanto ao quadro de pessoal da Auditoria Interna, promoveu o concurso através do Edital nº 16/2014, homologado pelo Edital nº 34/2014



publicado em 03/07/2014, houve a homologação de 04 (quatro) candidatos para o cargo de Auditor. Em 2014, o Instituto Federal de Rondônia (IFRO) fez a nomeação de 01 (um) Auditor, apesar dos motivos expostos, verifica-se, desta forma, o compromisso do IFRO em cumprir com as determinações dos órgãos de controle.

Atualmente a Auditoria Interna do IFRO conta com 02 (dois) servidores. Todavia, apesar da necessidade e do interesse do IFRO em fazer essa ampliação do quadro de pessoal, a estrutura física atual não comporta que sejam chamados todos concursados de imediato, porém estaremos verificando junto a Auditoria Interna a possibilidade de adequação quanto ao número de servidores na Auditoria, de acordo com o espaço físico atual, para a convocação de pelo menos mais 01 (um) auditor interno de maneira imediata, ficando os outros 2 (dois) para serem convocados o quanto antes, conforme disponibilidade de local para novas instalações da Reitoria.

Por fim, relembra-se que o IFRO iniciou os trâmites para a construção de sua sede própria e com isso promoverá a adequação física para todos os setores, incluindo a Auditoria Interna. Enquanto isso não ocorre, o IFRO tem procurado desenvolver suas atividades com a preocupação de cumprir seu papel social e sempre buscando dar melhores condições de trabalho para os seus servidores.”

Análise do Controle Interno

É certo que o Instituto realizou concurso com o intuito de suprir a força de trabalho da Auditoria Interna. Mas o concurso em si não resolve toda a situação. Até porque os gestores tinham conhecimento que a estrutura atual da Audin não está adequada para receber novos auditores.

Assim, é necessário suprir a Audin com força de trabalho, mas antes disso deve-se tomar providências no sentido de dispor de infraestrutura necessária e adequada ao desempenho dos trabalhos.

Lembrando que esse assunto já foi tratado em Relatório de Auditoria anterior, tornando-se reincidência.

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Organizar a unidade de Auditoria Interna com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativos próprios da Unidade de Auditoria Interna-Reincidência.

Fato

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do IFRO não possui normativos próprios com definição da missão, da responsabilidade e da autoridade da AUDIN, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como com o estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos.

Esse fato já foi tratado no Relatório de Auditoria nº 201315787, item 1.1.1.1. sendo emitida a recomendação no sentido de dotar a Auditoria Interna de arcabouço normativo



(resolução/regimento interno/manuais), observando as diretrizes definidas pelo The Institute of Internal Auditors e as orientações emanadas pelos órgãos de controle.

O Regimento Geral do IFRO cita apenas as competências da Unidade de Auditoria Interna, não havendo o estabelecimento de normas claras que devem ser seguidas pelos auditores internos de forma a evitar conflitos de interesse e favorecer a imparcialidade. Não há também autorização expressa para que a Auditoria Interna tenha acesso irrestrito a pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias. Nem tampouco estabelecimento de prerrogativa para obtenção de apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário. Ou qualquer vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, prejudicando a independência dos trabalhos de auditoria.

Ademais a AUDIN carece de normativos alinhados às diretrizes definidas pelo The Institute of Internal Auditors, quanto às atividades desenvolvidas pela auditoria interna, no que tange à emissão de opinião sobre a gestão de riscos realizada no IFRO, à informação sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Superior e ao Reitor do Instituto, ao levantamento de informações sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à AUDIN, ao alinhamento da atuação da AUDIN com os riscos identificados na gestão e ao livre acesso ao Conselho Superior e à Reitoria do Instituto.

Causa

O Reitor não atendeu a recomendação da Controladoria-Geral da União no sentido de dotar a Audin de arcabouço normativo (resolução/regimento interno/manuais), observando as diretrizes definidas pelo The Institute of Internal Auditors e as orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Referente ao Regimento Interno da Auditoria, informo que no dia 27/04/2015, a Minuta do Regimento, elaborada pela auditoria, foi submetida à apreciação do Conselho Superior (CONSUP) do IFRO, entretanto constatou-se que embora o documento contemple as informações necessárias para desenvolver o que se propõe, serão necessárias algumas alterações pontuais. Dessa forma o referido processo encontra-se com o Relator do CONSUP para revisão, que posteriormente o analisará juntamente com a equipe da Auditoria Interna. Após a referida análise o documento será novamente submetido ao Conselho Superior para deliberação, a fim de aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna do IFRO. Convém ressaltar que a próxima reunião do Conselho ocorrerá na data provável de 27/06/2015, após a aprovação uma cópia da Resolução será enviada para CGU/RO para conhecimento.”

Análise do Controle Interno

Esse fato já foi tratado no Relatório de Auditoria nº 201315787, item 1.1.1.1. sendo emitida a recomendação no sentido de dotar a Auditoria Interna de arcabouço normativo (resolução/regimento interno/manuais), observando as diretrizes definidas pelo The Institute of Internal Auditors e as orientações emanadas pelos órgãos de controle.



O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar a adequação do Regimento Interno da Unidade de forma que seja estabelecida autorização expressa para que a Auditoria Interna tenha acesso irrestrito a pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias.

Recomendação 2: Dotar a Audin de arcabouço normativo (resolução/regimento interno/manuais), observando as diretrizes definidas pelo The Institute of Internal Auditors e as orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Recomendação 3: Efetuar a adequação do Regimento Interno da Unidade de forma que seja estabelecida a vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.

Recomendação 4: Efetuar a adequação do Regimento Interno da Unidade de forma que seja estabelecida a prerrogativa de obtenção de apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário.

Recomendação 5: Efetuar a adequação do Regimento Interno da Unidade de forma que sejam estabelecidas normas claras que devem ser seguidas pelos auditores internos de forma a evitar conflitos de interesse e favorecer a imparcialidade.

3.1.1.3 INFORMAÇÃO

Ausência de Avaliação dos Riscos existentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Reincidência.

Fato

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503350/01, de 08 de abril de 2015, item 33.5, foi solicitado que o IFRO disponibilizasse a avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna, se existente.

Em resposta o Reitor encaminhou o Ofício nº 289/2015/CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2015, tratando dos assuntos solicitados na SA, porém sem informação sobre o item 33.5, referente à avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna.

Cumprir destacar que esse assunto já foi tratado no Relatório de Auditoria nº 201411682, item 1.1.1.2, sendo que na oportunidade a Entidade informou que a Auditoria Interna no exercício de 2014 não realizou a avaliação dos Riscos, tendo em vista a demanda existente no decorrer do ano, bem como demandas não previstas no PAINT/2014.

3.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Fragilidades na Estrutura Interna da Entidade para o Acompanhamento e Atendimento das Recomendações.



Fato

Verificaram-se fragilidades nas rotinas de controle da Entidade sobre o acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU acerca do fortalecimento do controle interno administrativo.

Número do Relatório de Auditoria de Acompanhamento	Item do Relatório	Situação Atual das recomendações
201315827	1.1.1.2 A Auditoria Interna não está estruturada adequadamente dentro do organograma Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nem possui a estrutura adequada para a realização de suas atividades.	Pendente de atendimento.
201315827	1.1.1.2 A Auditoria Interna não está estruturada adequadamente dentro do organograma Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nem possui a estrutura adequada para a realização de suas atividades.	Pendente de atendimento.
201315827	1.1.1.2 A Auditoria Interna não está estruturada adequadamente dentro do organograma Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nem possui a estrutura adequada para a realização de suas atividades.	Pendente de atendimento.
201315827	1.1.1.2 A Auditoria Interna não está estruturada adequadamente dentro do organograma Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nem possui a estrutura adequada para a realização de suas atividades.	Pendente de atendimento.
201315827	1.1.1.2 A Auditoria Interna não está estruturada adequadamente dentro do organograma Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nem possui a estrutura adequada para a realização de suas atividades.	Pendente de atendimento.
201315787	1.1.1.1 Ausência de normativos próprios da Unidade de Auditoria Interna.	Pendente de atendimento.
201317940	1.1.1.1 Contratação de locação de imóvel sem a observância de Regularidade Fiscal do proprietário do imóvel, sem o Habite-se e com Alvará do imóvel vencido.	Pendente de atendimento.
201317940	1.1.1.3 Sobrepreço no contrato de locação de imóvel para Reitoria do IFRO, causando prejuízo ao erário no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.
201317940	1.1.1.3 Sobrepreço no contrato de locação de imóvel para Reitoria do IFRO, causando prejuízo ao erário no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).	Pendente de atendimento.
201317940	1.1.1.3 Sobrepreço no contrato de locação de imóvel para Reitoria do IFRO, causando prejuízo ao erário no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).	Pendente de atendimento.
201317940	1.1.1.3 Sobrepreço no contrato de locação de imóvel para Reitoria do IFRO, causando prejuízo ao erário no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.

Nesse contexto, considera-se regular o tratamento dado pela IFE para cumprimento das recomendações da CGU, dado que aproximadamente 59% delas foram atendidas integralmente causando efeitos negativos na melhoria da gestão.

3.1.2.2 INFORMAÇÃO



Ausência de Informações no Relatório de Gestão.

Fato

Nas peças enviadas por meio do sistema E-contas ao Tribunal de Contas da União do exercício de 2014, o IFRO, vinculado ao Ministério da Educação, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas:

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM/NORM ATIVO
Referente aos macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, as unidades técnicas diretamente responsáveis, os principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso e os principais clientes e parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à execução dos macroprocessos finalísticos e a forma de implementação das parcerias.	Relatório de Gestão	Item 1.4, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores, evidenciando os reflexos de tais alterações nos resultados da unidade jurisdicionada nesses exercícios e comparando os resultados com os de outras entidades da administração pública em contexto similar.	Relatório de Gestão	Item 5.5, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
Os respectivos beneficiários, bem como os respectivos custos relacionados às despesas com ações de publicidade e propaganda e a demonstração dos principais resultados das ações de publicidade.	Relatório de Gestão	Item 6.2, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
Conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade jurisdicionada, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim.	Relatório de Gestão	Item 7.1, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação; obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012; e detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.	Relatório de Gestão	Item 7.3, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
A estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada.	Relatório de Gestão	Item 8.2, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.
Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando: a) descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da unidade jurisdicionada, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade;	Relatório de Gestão	Item 12.3, da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.



b) informações sobre a quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, alerta ou ressalva, observadas durante o exercício; c) descrição de ocorrência não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.		
--	--	--

3.1.2.3 INFORMAÇÃO

Ausência de informação no Rol de Responsáveis.

Fato

Analisando-se as peças complementares elaboradas pelo IFRO, constatou-se que a peça Rol de Responsáveis está em desacordo com os termos Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, e da Decisão Normativa nº 140, de 15 de outubro de 2014, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

No inciso I do artigo 2º da DN 140/2014, cita que o rol dos responsáveis tem que estar de acordo com o determinado na IN TCU63/2010, conforme abaixo:

“I. rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010 e do art. 6º e do Anexo II desta decisão normativa;”

O art. 10 da DN 63/2010 cita quem serão considerados responsáveis pela gestão:

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Por definição legal, o Regimento Interno do IFRO, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 21 de junho de 2011, define o que são órgãos colegiados:

Art. 5º Os órgãos colegiados são representações que possuem regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho Superior, respeitadas as disposições da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

O art. 6º do Regimento Interno detalha quais são os colegiados do IFRO, sendo distribuídos e estruturados em dois níveis:

I – na administração geral:

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;



II – na administração de cada Câmpus:

- a) Conselho Escolar;
- b) Colegiados de Curso;
- c) Conselho de Classe

De acordo com o art. 8 do IFRO aprovado pela Resolução nº 003/2009/CONSUP/IFRO, de 31 de agosto de 2009, o Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto.

Dentre outras, compete ao Conselho Superior: aprovar as diretrizes para atuação do institucional e zelar pela execução de sua política educacional; aprovar o plano de desenvolvimento institucional e os planos anuais de ação, bem como apreciar a proposta orçamentária anual; deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFRO, observada a legislação vigente;

Portanto, e diante de suas competências, verifica-se que o Conselho Superior do IFRO é responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Entidade, devendo seus membros integrarem o rol de responsáveis.

3.1.2.4 CONSTATAÇÃO

Processos administrativos instaurados não registrados no CGU-PAD.

Fato

Por meio da avaliação do Relatório de Gestão sobre informações prestadas pelo gestor referente aos recursos humanos e tecnológicos existentes na Entidade auditada, sobre relação dos processos disciplinares instaurados e sobre a extração da relação de processos cadastrados no sistema CGU-PAD, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada (UJ) não possui normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em desconformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União. Ressalta-se também que não há um setor específico para gerenciamento, sendo apenas autorizado formalmente o cadastro dos servidores no CGU-PAD pelo Diretor e Reitor de cada Unidade Gestora.

Ademais, não há um coordenador designado formalmente para realizar um acompanhamento minucioso dos processos, como também não possui um setor específico para coordenar as atividades relacionadas ao CGU-PAD, tendo em vista que os processos são cadastrados por servidores não designados formalmente os quais firmam responsáveis pela informação de cada Câmpus ou Reitoria onde os quais obtêm vinculados funcionais.

Cumprir destacar que ao confrontar a lista de processos do relatório emitido por meio do sistema CGU-PAD com a relação de processos administrativos informados por meio do Ofício nº 295/2015/CGAB/IFRO, de 22 de abril de 2015, constatou-se que havia alguns Processos Administrativos Disciplinares que se encontravam fora do prazo de cadastro no sistema CGU-PAD (determinado pela Portaria CGU 1.043/2007, em seu artigo 4º), e não registrados no sistema.

Ainda de acordo com o art. 1º da Portaria, as informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, criado por meio do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, deverão ser gerenciadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.



A não inclusão de PAD no sistema CGU-PAD, contraria a Portaria CGU nº 1.043/2007, que torna obrigatório, para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, o registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

Causa

De acordo com o art. 37, inciso XI, compete ao Reitor expedir resoluções, portarias e outros atos normativos.

O Reitor não implantou rotinas e procedimentos com o objetivo de registrar tempestivamente no sistema CGU-PAD todas as informações relativas aos processos disciplinares instauradas no âmbito do IFRO; não regulamentou a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em conformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União; e também não criou um setor específico para gerenciamento, sendo apenas autorizado formalmente o cadastro dos servidores no CGU-PAD pelo Diretor e Reitor de cada Unidade Gestora.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou a manifestação por meio do Ofício nº 370/2015/CGAB/IFRO, de 20 de maio de 2015, conforme a seguir:

“Referente ao cadastramento dos processos no CGU/PAD, informamos que se encontra pendente o cadastramento de 03 (três) processos. Destarte, solicitaremos de imediato aos servidores as providências necessárias.

Convém ressaltar que o IFRO buscará organizar a estrutura do CGU/PAD, principalmente quanto ao aprimoramento dos procedimentos administrativos na execução dos trabalhos a serem realizados. Nesse sentido serão encaminhadas as orientações pertinentes para os servidores que realizam os cadastramentos para que seja feito tempestivamente, informo que a descentralização para o cadastramento se dá pelo fato da distância dos câmpus no interior para realizar dos trabalhos em que são apurados os processos administrativos no âmbito do IFRO, descentralizados por Unidade Gestora, entretanto informo que será nomeado um coordenador para o acompanhamento dos cadastramentos feito pelos servidores dos câmpus, assim no decorrer dos exercício busca-se implementar através de normativos internos a utilização do programa CGU/PAD no âmbito do IFRO.”

[O gestor encaminhou demonstração das telas dos processos cadastrados no CGU/PAD, conforme informados anteriormente, na resposta a solicitação de auditoria 201503690/01, e também tabela constando os a relação dos números de processos, informando a Unidade, Processo, Data da Instauração, Estado, Data de Encerramento e o Status].

Análise do Controle Interno

Por meio de consulta ao Sistema CGU-PAD, verificou-se que a Entidade não cadastrou os processos a seguir:

1. Processo nº 23243.000034/2014-51;
2. Processo nº 23243.003037/2014-46;
3. Processo nº 23243.002719/2014-31.



Além disso, embora a Instituição tenha encaminhado dezenove telas de processos cadastrados no CGU/PAD, verifica-se que duas delas estão repetidas: Processo nº 23243.002445/2014-81 e 23243.002272/2014-09.

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Regulamentar a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição, em conformidade com os termos da Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União, designando pessoas específicas para gerenciamento das atividades de correição.

Recomendação 2: Criar rotinas e procedimentos efetivos com o objetivo de registrar tempestivamente no sistema CGU-PAD todas as informações relativas aos processos disciplinares instauradas no âmbito do IFRO.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados de três metas acordadas entre Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Fato

O Termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM) foi celebrado entre o Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais, em consonância com a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal (Lei nº 11.892/2008) e contém 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022.

Considerando que a partir de 2013 as instituições da RFEPCT devem fornecer informações sobre o resultado das metas alcançadas, foram selecionadas três delas para compor o escopo deste trabalho.

A seguir a descrição das metas, cujos resultados foram avaliados pela equipe de auditoria:

- Meta 3. Alunos matriculados em relação à força de trabalho

Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor considerando-se, para efeito deste Termo de Acordo de Metas e Compromissos, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente),



PROEJA, cursos de graduação (CST, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e de Formação Inicial e Continuada, em relação a todo quadro de professores ativos na Instituição.

Para o cálculo desta relação, cada professor DE ou de 40 horas será contado como 01(um) professor e cada professor de 20 horas será contado como meio;

O número de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada será corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por 400 horas.

- Meta 14. Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

- Meta 15. Projetos de Ação Social

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Resultados do Indicador - Alunos matriculados em relação à força de trabalho (AFT), de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A Tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho” no exercício avaliado (até outubro de 2014), por Câmpus, bem como o resultado geral do Instituto.

Ressalte-se que os alunos do Pronatec Bolsa-Formação e do Programa de Educação a Distância não são considerados no cálculo do Indicador AFT, portanto, não se submetem aos regramentos, instituídos na Lei de Reorganização da RFEPCT (Lei nº 11.892/2008).

Câmpus	Total de Alunos Matriculados	Total de Professores	Professores em Regime de 40 H ou DE	Indicador AFT previsto no TAM
Ariquemes	1.303	60	60	21,7
Cacoal	320	29	28	11,2



Colorado do Oeste	1.973	81	80	24,5
Ji-Paraná	1.933	70	67	28,2
Porto Velho Calama	1.305	78	71	17,5
Porto Velho Zona Norte	237	26	23	9,7
Vilhena	1.155	56	52	21,4
Situação Geral no IFRO	8.226	400	381	20,56

Fonte: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (2014).

Da análise da Tabela, verifica-se que 3 (três) Câmpus do Instituto, em funcionamento antes de 2012, estão abaixo da meta de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, prevista no Termo “Acordo de Metas e Compromissos (TAM)” e que 4 (quatro) Câmpus superaram a meta.

Cabe esclarecer que a baixa relação “20 alunos por professor” serve de alerta para que a Instituição tome providências no sentido de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos princípios elencados nos normativos definidores da missão da RFEPCT, a partir do desenvolvimento de planos de ação com vistas a aumentar a capacidade operacional das escolas.

Diante do exposto, a equipe de auditoria avaliou a gestão, a organização e os resultados do trabalho docente nos Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste do Instituto, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da RFEPCT.

Embora os Câmpus que apresentam o menor indicador sejam o de Porto Velho Zona Norte e o de Cacoal, optou-se pelo Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste levando-se em consideração a quantidade de aluno em ambos.

4.1.1.3 INFORMAÇÃO

Participação dos docentes no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

Fato

A Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O art. 21 desta resolução estabelece que a prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integra as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica de nível médio.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. De acordo com o art. 6º desta lei, os Institutos



Federais têm por finalidades e características, dentre outros, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.

Por meio da tabela fornecida pelo gestor que contém a relação de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico e de extensão, realizados pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste no ano de 2014, verificou-se que aproximadamente 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento) dos docentes do Câmpus de Porto Velho Calama desenvolveram projetos de pesquisa no exercício de 2014. No Câmpus de Colorado do Oeste este percentual é de aproximadamente 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento).

Já com relação às atividades de extensão, verificou-se, com base nas informações do gestor, que aproximadamente 30,76% (trinta vírgula setenta e seis por cento) dos docentes do Câmpus de Porto Velho Calama desenvolvem projetos de extensão.

4.1.1.4 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFRO, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A Tabela a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFRO, segundo informações da Pró - Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Câmpus	Quantidade de Projetos de Pesquisa			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Ariquemes	23	13	35	169%
Cacoal	16	22	19	-14%
Colorado do Oeste	26	23	42	83%
Ji-Paraná	38	24	50	108%
Porto Velho Calama	10	27	19	-30%
Porto Velho Zona Norte	2	1	4	300%
Reitoria	4	2	5	150%
Vilhena	17	17	24	41%
Situação Geral no IFRO	136	129	198	53%

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (2014).



O gestor declarou que, de 2013 a outubro/2014, houve um aumento de 53% na quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pela Instituição. Dos 198 projetos concluídos até outubro/2014, apenas 1 (um) entrou com pedido de reconhecimento de patente.

De acordo com o gestor, dos 198 projetos desenvolvidos até outubro/2014, 33 contaram com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação, conforme apresentado na Tabela que se segue.

Câmpus	Quantidade de Projetos de Pesquisa			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Ariquemes	0	0	7	“Categoria” iniciada somente em 2014 no Câmpus
Cacoal	0	0	0	O Câmpus Cacoal só possuía Alunos de nível médio até a data de lançamento do último edital de Pesquisa.
Colorado do Oeste	0	0	17	“Categoria” iniciada somente em 2014 no Câmpus
Ji-Paraná	1	1	4	300%
Porto Velho Calama	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no Câmpus
Porto Velho Zona Norte	0	0	3	“Categoria” iniciada somente em 2014 no Câmpus
Reitoria	0	0	2	“Categoria” iniciada somente em 2014 no Câmpus
Vilhena	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no Câmpus
Situação Geral do IFRO	1	1	33	3.200%

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (2014).

O gestor também informou que cumpriu a meta 15 estabelecida no TAM, dado que, de 2013 a 2014, houve um aumento de 78% na quantidade de projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas, que tenham interface de aplicação com interesse social. A Tabela seguinte apresenta a quantidade de projetos nessa situação, de 2012 a outubro/2014.

Câmpus	Quantidade de Projetos de Pesquisa			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Ariquemes	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no



				Câmpus
Cacoal	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no Câmpus
Colorado do Oeste	0	1	1	0%
Ji-Paraná	6	5	13	160%
Porto Velho Calama	0	3	1	-67%
Porto Velho Zona Norte	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no Câmpus
Reitoria	0	0	1	“Categoria” iniciada somente em 2014 no Câmpus
Vilhena	0	0	0	Categoria ainda não iniciada no Câmpus
Situação Geral do IFRO	6	9	16	78%

Fonte: Pró - Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (2014).

Apesar dos dados declarados pelo gestor, a equipe de auditoria avaliou seis projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste e evidenciou problemas relacionados com a gestão, organização, publicidade, monitoramento e avaliação dessas atividades, como relatado em item específico deste relatório.

4.1.1.5 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFRO, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A Tabela a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFRO, segundo informações da Pró-Reitoria de Extensão.

Câmpus	Quantidade de Projetos de Extensão			Percentual de Aumento de Projetos de 2013 a 2014
	2012	2013	2014	
Porto Velho Calama	13	22	30	36,36
Porto Velho Zona Norte*	0	17	28	64,70
Ariquemes	13	16	23	43,75
Ji-Paraná	26	35	42	20,00
Cacoal	11	30	32	6,67
Vilhena	22	17	21	23,53
Colorado do Oeste	20	122	18**	- 85,24
Total	105	259	309	19,31

Fonte: Projetos protocolados nos Departamentos de Extensão de cada Câmpus e fornecidos à Pró - Reitoria de Extensão via planilha eletrônica no Google Drive em 24/10/2014 e Relatório de Gestão do Exercício de 2014.



* Câmpus iniciou suas atividades em fevereiro de 2013.

** Relatório de Gestão – Exercício 2014.

De acordo com o Relatório de Gestão Exercício 2014, p. 114, foram realizadas onze visitas gerenciais, 77 visitas técnicas, dezessete seminários de extensão, nove dias de campo, 112 projetos de extensão, três atividades culturais, um programa de extensão, uma ação de inclusão, 23 cursos FICs Institucionais e 82 ações entre cursos de curta duração, festas, jogos e exposições pelo Instituto Federal de Rondônia. Já na p. 136 e 137, o instituto informou que foram realizados dezoito projetos de extensão no exercício de 2014 no Câmpus de Colorado do Oeste.

O gestor declarou, por meio do Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, que de janeiro a outubro de 2014 houve um aumento de 19,31% na quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pela Instituição. Porém, esse cálculo leva-se em consideração o número de 133 projetos de extensão desenvolvidos pelo Câmpus de Colorado do Oeste, conforme Ofício 550/2014.

Ainda que conste na tabela do Ofício 550/2014 como sendo 133 a quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFRO no Câmpus de Colorado do Oeste, conforme informações obtidas por meio do Relatório de Gestão Exercício 2014, a quantidade correta seria de apenas dezoito e não 133. Sendo assim, houve um decréscimo de aproximadamente 85% do exercício de 2013 para 2014. Além disso, de acordo com informações colhidas em campo (entrevista) em novembro de 2014 no Câmpus de Colorado do Oeste com o departamento de extensão, a quantidade correta seria de apenas sete e não 133.

De acordo com o gestor, dos 309 projetos desenvolvidos até o outubro/2014, quinze envolveram populações e comunidades em situação de risco, conforme apresentado na Tabela que se segue, representando um aumento de 50% em relação aos projetos de extensão desenvolvidos em 2013 nessa situação.

Câmpus	Quantidade de Projetos de Extensão			Percentual de Aumento de Projetos de 2013 a 2014
	2012	2013	2014	
Porto Velho Calama	2	1	4	300,00
Porto Velho Zona Norte*	1	2	4	100,00
Ariquemes	1	2	1	-50,00
Ji-Paraná	2	2	2	0,00
Cacoal	0	1	0	-100,00
Vilhena	2	1	0	-100,00
Colorado do Oeste	3	2	4	100,00
Total	11	10	15	50,00

Fonte: Projetos protocolados nos Departamentos de Extensão de cada Câmpus e fornecidos à Pró - Reitoria de Extensão via planilha eletrônica no Google Drive em 24/10/2014.

* Câmpus iniciou suas atividades em fevereiro de 2013.

Entende-se por população/comunidade em situação de risco aquela que se encontra em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração),



situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

Apesar dos dados declarados pelo gestor, a equipe de auditoria avaliou dois projetos de extensão desenvolvidos pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste e evidenciou problemas relacionados com a gestão, organização, publicidade, monitoramento e avaliação dessas atividades, como relatado em item específico deste relatório.

Com relação à execução, a equipe de auditoria visitou o projeto de extensão “Judô” no Câmpus de Colorado do Oeste, sendo que na ocasião a execução mostrou-se regular.

4.1.1.6 INFORMAÇÃO

Dificuldades em estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, inclusive com o setor produtivo local.

Fato

A Meta 14 – Pesquisa e Inovação firmada no TAM refere-se à apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

De acordo com o Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, item 12, tabela 3, o IFRO desenvolveu dezesseis projetos de pesquisa e inovação em parceria com instituições públicas e privadas que tenham interface com o interesse social no exercício de 2014.

Levando-se em consideração a quantidade de projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos pelo instituto sendo 198 (cento e noventa e oito), de acordo com o Ofício nº 557/2014/CGAB/IFRO, de 03 de novembro de 2014, errata 10, tabela 1, esse número representa aproximadamente 8% (oito por cento) do total de projetos.

De acordo com informações do gestor, dentre as principais dificuldades encontradas pelo IFRO quanto ao desenvolvimento das atividades de pesquisa que envolva a participação de alunos e das instituições públicas e privadas, pode-se apontar:



1. A implantação das unidades do IFRO, bem como a oferta dos cursos ainda não foi consolidada, assim, na maioria dos Câmpus, a verticalização dos cursos, ainda está em fase inicial, mesmo considerando o prazo médio de cumprimento do TAM (2016), portanto, nos primeiros anos, alguns Câmpus não possuíam alunos de graduação, até 2012 em Vilhena e 2014 em Cacoal, em outra situação, como o curso de Química em Ji-Paraná foi implantado primeiro a graduação (2010) e depois o ensino técnico (2011).

Embora cada Câmpus apresente cursos dentro do mesmo eixo tecnológico, ou no máximo dois eixos tecnológicos, a maior parte dos cursos são ofertados em apenas uma modalidade, embora não impossibilite, dificulta a interação entre alunos de diferentes níveis de formação.

2. Uma dificuldade refere-se ao período de adaptação a uma nova rotina, por parte dos alunos da(s) primeira(s) turmas de graduação do IFRO. Considerando que os cursos são novos, e que para o aluno, a prática de pesquisa inicia-se em média no terceiro semestre, podemos contabilizar, para os cursos que iniciaram em 2010, temos três anos de práticas de pesquisa e outros cursos, com início em 2012, tem pouco mais de 12 meses, com prática/rotina de pesquisa em seu ambiente, considerando a data de coleta de dados pela CGU, como segundo semestre de 2014.

Como ocorre naturalmente em Instituições como o IFRO, a publicação de Editais de Pesquisa, de mobilidade estudantil, a oferta de Congressos de Iniciação Científica, dentre outras ações, irão contribuir e fortalecer a pesquisa, tornando-se uma prática rotineira.

3. Outra dificuldade refere-se ao perfil dos cursos de graduação e dos alunos do IFRO. Cumprindo uma das funções estabelecidas na lei de criação dos Institutos Federais, o IFRO hoje, tem uma elevada oferta de vagas de graduação para cursos noturnos, de licenciatura (Química, Física, Biologia e Matemática), onde nossos alunos possuem atividades laborais remuneradas, com carteira assinada, no período diurno, bem como são cursos que atraem alunos com mais idade, alguns com dependentes familiares, o que diminui o interesse em dispensar seu tempo além das disciplinas, muitas vezes restando apenas os sábados e domingos para atividades de pesquisa. Dificulta também e na maioria dos Editais de fomento, impedem o cadastro de alunos com atividades remuneradas em bolsas de pesquisa, diminuindo o atrativo aos alunos.

4. Cita-se como dificuldade em integrar os alunos do ensino técnico a algumas pesquisas, a pouca idade, sendo a maior parte dos alunos do curso técnico integrado possuem entre 14 e 18 anos, matriculados em um curso anual, o que não permite conciliar com alguns planos de pesquisa com coleta de dados fora do Câmpus. Onde a sua participação apenas em parte dos trabalhos ou em atividades como levantamento bibliográfico pode ser desmotivadora. Bem como é necessário considerar o acesso a equipamentos e práticas, indicadas inicialmente para alunos do ensino superior.

5. A maior parte dos alunos do ensino superior em cursos de licenciatura do IFRO possuem bolsas do Programa de Iniciação a Docência (PIBID), com um objetivo e perfil que não inclui alunos do Ensino Médio e como a oferta de bolsas é alta, e o número de alunos com disponibilidade (como citado acima) é limitado, os projetos com bolsas de pesquisa



possuem oferta maior em cursos de bacharelado, por enquanto restritos aos Câmpus Colorado do Oeste e Porto Velho Zona Norte e em número baixo nos cursos de licenciatura.

6. Quanto ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico que envolva o IFRO e Instituições públicas e privadas, cita-se como dificuldade interna a ampla divulgação entre sete Câmpus, pouco mais de 850 servidores e aproximadamente 12 mil alunos, entre presenciais e oferta de educação a distância de todos os acordos de cooperação firmados, onde o servidor interessado possa utilizar como base para identificar o possível parceiro e já realizar uma proposta com este objetivo.

7. Uma dificuldade apontada por servidores e identificada pela Gestão do IFRO refere-se à gestão de outras Instituições do Estado, onde as decisões estão centralizadas nas sedes na capital Porto Velho, dificultado o acesso ou tornando morosa a resposta para a demanda de uma unidade do IFRO, algumas vezes, distante aproximadamente 1000km de Porto Velho.

8. Uma dificuldade ainda frequente em uma Instituição com pouco tempo de implantação, refere-se à falta de conhecimento das possibilidades de parceria que o IFRO pode ofertar, bem como de demandas da sociedade e de outras instituições que o IFRO pode atender em forma de parceria.

9. Buscando a excelência nos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico, com envolvimento de alunos, com instituições com interface de aplicação com interesse social no estado, a baixa titulação dos servidores pode ser enumerada como uma dificuldade. Atualmente na Instituição, temos Câmpus nos quais até 50% dos docentes participam de algum programa de capacitação, o que no momento diminui a disponibilidade de tempo de atividade junto a outras Instituições. No entanto o resultado dessas atividades, como trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses, visto que alguns trabalhos são desenvolvidos com temas regionais de destaque, e podem no futuro possibilitar maior poder de ação do IFRO em projetos de pesquisa, captação de recursos e oferta de ensino com qualidade, junto a outras Instituições.

Embora o instituto tenha atingido a meta acordada com o Ministério da Educação, em números percentuais, conforme informações do gestor, conclui-se que a instituição carece de um melhor relacionamento com as instituições públicas e privadas locais, estabelecendo parcerias, com o intuito de alavancar os projetos de pesquisa com seus parceiros.

Verifica-se, portanto que a instituição está com dificuldades em estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, inclusive com o setor produtivo local.

4.1.1.7 INFORMAÇÃO

Dificuldades em desenvolver projetos de extensão para atendimento de populações/comunidades em situação de risco.

Fato



A Meta 15 – Projetos de Ação Social firmada no TAM refere-se à apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

De acordo com o Ofício nº 550/2014/CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2014, item 17, o IFRO desenvolveu quinze projetos de extensão com atendimento a populações e comunidades em situação de risco no exercício de 2014.

Levando-se em consideração a quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo instituto como sendo 189 (cento e oitenta e nove), de acordo com o Ofício nº 617/2014/CGAB/IFRO, de 05 de dezembro de 2014, esse número representa aproximadamente 8% (oito por cento) do total de projetos.

De acordo com as informações do gestor, o Instituto Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e dos Departamentos de Extensão dos Câmpus, tem executado ao longo dos seus cinco anos de implantação ações de extensão que contemplam a comunidade interna e, prioritamente, a comunidade externa ao IFRO, em especial às comunidades em situação de vulnerabilidade.

Apesar dos esforços para realizar tais atividades, entende-se que ainda precisa-se avançar nesse sentido. Portanto, a Pró-Reitoria de Extensão, em parceria com os Câmpus, está construindo as normativas que irão nortear a Política de Extensão do Instituto, tais como: Regulamento das Ações de Extensão, Regulamento de Bolsas de Pesquisa e Extensão e editais de programas e projetos de extensão, que contemplem, prioritariamente, as populações em vulnerabilidade socioeconômica.

Em relação às dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades, a Pró-Reitoria consultou os Câmpus e obteve-se as seguintes considerações:

1. Recursos financeiros limitados;
2. Custos elevados para atendimento à comunidades em situação de risco (quilombolas, ribeirinhos, indígenas e assentados de reforma agrária) ficam localizadas a longas distâncias (acima de 100 km), dificultando a logística e onerando ainda mais o processo;
3. Burocracia na execução orçamentária e aquisição de material de consumo e permanente.
4. Dificuldades dos professores em lidar com as situações de cada grupo. O perfil dos coordenadores das ações deve estar alinhado à especificidade de cada grupo necessitando de uma formação mínima e experiência na área;
5. Pouca flexibilização da carga horária dos servidores para desenvolver ações externas, que demandam maior esforço com planejamento, deslocamento, transporte de materiais e logística em geral;



6. Entendimento de que ações pontuais como cursos FICs- Formação Inicial e Continuada não contam na carga horária docente, inibindo o interesse dos professores em participar destas atividades.
7. Poucos espaços físicos para atender as populações internamente.
8. Alta carga de atividade dos alunos - alguns trabalham, outros desenvolvem estágios e atividades de contra turno;
9. Dificuldades de acesso a/de algumas comunidades de risco, pois alguns municípios sede dos Câmpus não possuem transporte coletivo com regularidade;
10. Necessidade de reformulação dos PPC's-Projetos Pedagógicos de Cursos de alguns dos cursos, redimensionando a carga horária, a fim de possibilitar um horário flexibilizado que permita aos alunos participarem de projetos de extensão.

Embora o instituto tenha atingido a meta acordada com o Ministério da Educação, em números percentuais, conforme informação do gestor, conclui-se que a instituição carece de ações efetivas com relação ao desenvolvimento de projetos de extensão que visem ao atendimento de populações/comunidades em situação de risco.

Verifica-se, portanto que a instituição está com dificuldades em desenvolver projetos de extensão que visem ao atendimento de populações/comunidades em situação de risco, os quais podem contribuir para um ganho de visibilidade institucional perante a população local.

4.1.1.8 CONSTATAÇÃO

Necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de publicidade e transparência das atividades docentes e ausência de sistema informatizado para registro.

Fato

Por meio de entrevistas os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso, Docentes, vistorias in loco, documentos encaminhados pelo Instituto, dentre outros, verificou-se a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de publicidade e transparência das atividades docentes e ausência de sistema informatizado para registro, conforme será demonstrado abaixo.

1. Deficiência nos mecanismos de divulgação das atividades docentes.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

O art. 8º dessa lei e art. 7º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta essa lei estabelecem que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de



requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Cita-se também art. 43, inciso IV da Lei nº 9.394/96 estabelecendo que a educação superior tem por finalidade, dentre outras, promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

Além disso, o art. 6º, inciso VII da Lei nº 11.892/2008 diz que os Institutos Federais têm por finalidades e características, dentre outras, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.

Porém, verificou-se por meio de entrevistas com os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso e Docentes que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não possui mecanismo de divulgação da carga horária, local e das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Alguns dos entrevistados disseram que há a divulgação das atividades de ensino, por meio de portarias de distribuição das cargas horárias que são repassadas por e-mail para os servidores do IFRO, sendo essa divulgação para o público interno, apenas. Outros ainda disseram que, há casos de divulgação dos resultados de projetos de pesquisa e extensão, ou seja, após o término do projeto que é feita a divulgação.

Há que se destacar como boa prática a divulgação da carga horária/local/atividades dos docentes, quando cabíveis e de acordo com a legislação em vigor, e também como mecanismo de transparência e controle social, baseado no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 7º do Decreto nº 7.724/2012.

Quando se tratar de informações de interesse geral, os órgãos e entidades devem optar pela transparência ativa, ou seja, devem se esforçar e se organizar para publicar o máximo de informações possíveis na internet, pois, neste caso, provavelmente haverá um acúmulo de pedidos idênticos, que mobilizarão os mesmos recursos várias vezes.

Sendo assim, constata-se que o IFRO não possui procedimentos sistematizados que tenham como objetivo a divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conseqüentemente não há visibilidade para o Instituto Federal de Rondônia e para os docentes envolvidos nas atividades do instituto.

2. Ausência de normativo que formalize a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

O art 40 dessa lei estabelece que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e



indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

“I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.”

Verificou-se por meio de entrevistas com os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso e Docentes que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não possui normativo que formalize a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Deficiência dos mecanismos de divulgação dos horários de atendimento aos alunos.

A Portaria nº 1025, de 23 de setembro de 2014 tem por objetivo estabelecer os critérios para distribuição da carga horária semanal obrigatória dos professores da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico para atuação no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

De acordo com o art. 7º desta portaria, o atendimento ao aluno deverá ocorrer nas dependências dos Câmpus ou em outros locais determinados pela necessidade, em local e horária específico, e com ampla divulgação junto ao corpo discente.

Mas, de acordo com as entrevistas realizadas em campo, constatou-se que os docentes, na maioria dos casos, comunicam os alunos sobre os horários de atendimento em sala de aula de forma verbal e não formaliza, e em poucos casos divulgam por meio do e-mail das turmas.

Tendo por base o art. 7º da norma citada acima, a ampla divulgação dos horários de atendimento dos discentes no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) é uma necessidade prevista em norma vigente e, também, faz parte do processo educacional do aluno. Essa divulgação pode ser perfeitamente através de murais distribuídos pelos Câmpus e outros meios de divulgação que satisfaça o anseio insculpido na norma.

4. Ausência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e de extensão dos docentes e necessidade de aprimoramento no sistema SIGA-EDU, relacionado às atividades de ensino.



Verificou-se por meio de entrevistas com os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso e Docentes que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não dispõe de sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão dos docentes, objetivando auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo instituto.

Com relação às atividades de ensino, existe o sistema O SIGA-EDU – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Educação, que gerencia os processos acadêmicos das instituições de EPCT-Educação Profissional, Científica e Tecnológica, englobando os módulos de ensino, pesquisa e extensão. O módulo de Ensino engloba informações referentes à: Infraestrutura; Planejamento, Acompanhamento e Fechamento do Período Letivo; Admissão de Alunos; Enturmação e Certificação de Alunos.

Porém, esse programa apresenta alguns problemas de funcionalidade, a exemplo de perda de dados, o que tem gerado alguns conflitos entre técnicos e professores, de acordo com o relato de um dos entrevistados. Foi relatado que o SIGA-EDU é bastante trabalhoso e falho, e que esse sistema registra apenas as aulas, conteúdos e notas.

Verifica-se, portanto, que o IFRO não possui sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e de extensão dos docentes, conseqüentemente não dispõe de uma ferramenta para auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo instituto. Muito embora tenha sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de ensino, o sistema carece de melhorias em seu funcionamento, conforme ficou demonstrado em algumas entrevistas.

5. Ausência de planos de monitoramento das metas 3, 14 e 15 do Termo de Acordo de Metas e Compromissos, ajustado com o Ministério da Educação.

Por meio de entrevistas com os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso e Docentes que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não possui planos de monitoramento das metas 3, 14 e 15 do Termo “Acordo de Metas e Compromissos”.

É fundamental que todos os envolvidos no processo de gestão do instituto, mais especificamente os Pró-Reitores, Diretores e Chefes de Departamentos, tenham conhecimento das metas estabelecidas no TAM para que todos envidem esforços no sentido de atingir as metas previstas.

Cabe acrescentar também que dos entrevistados, poucos tinham conhecimento do Termo de Acordo de Metas e Compromissos – TAM, conseqüentemente desconhecendo as metas previstas neste termo.

Causa



O art. 18 do Estatuto do Instituto Federal de Rondônia estabelece algumas competências da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão. O inciso I estabelece que compete a Pró-Reitoria de Ensino planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas do Ensino, nas suas diversas modalidades, com prioridade para a Educação Profissional e Tecnológica, além das ações relacionadas ao apoio ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFRO, que garantam a articulação entre a pesquisa e a extensão.

O Inciso II diz que compete a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, integradas ao ensino e à extensão, bem como promove ações e intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia do IFRO.

Já o inciso III, compete a Pró-Reitoria de Extensão planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e a pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais ligados ao IFRO.

Os Departamentos de Ensino (DE) ou Diretorias de Ensino, conforme especificidade de cada Câmpus, não implantaram mecanismos e procedimentos de controle eficientes, com o objetivo de dar cumprimento ao art. 7º da Portaria nº 1025, de 23 de setembro de 2014, mais especificamente com relação à obrigatoriedade de se dar ampla divulgação aos horários de atendimento aos alunos por parte dos docentes.

Verificou-se também a ausência de sistema informatizado que permita o registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e de extensão dos docentes, auxiliando no planejamento, na gestão, na avaliação e na publicização de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo instituto.

Além disso, não há planos de monitoramento das metas 3, 14 e 15 do Termo “Acordo de Metas e Compromissos” e nem deu publicidade ao termo, fazendo com que ele se torne desconhecido dentro do instituto.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 43/2015/CGAB/IFRO, de 28 de janeiro de 2015, o IFRO apresentou a seguinte manifestação:

1. *“A carga horária docente para as atividades de ensino são divulgadas no espaço escolar por meio da emissão de portarias e da fixação dos horários nos murais das unidades de ensino. A página atual do IFRO não contempla estas informações, porém a Instituição trabalha para a criação de um portal, no qual todos os Câmpus e Pró-reitorias terão suas respectivas páginas para divulgação das informações e ações, dando, assim maior transparência às atividades de ensino, pesquisa e extensão.*

Como forma de divulgação das atividades de pesquisa e extensão, o IFRO realiza anualmente o Congresso de Pesquisa e Extensão – CONPEX, momento em que são apresentadas todas as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos servidores e alunos do Instituto e da comunidade externa. Também são publicados anais (impressos e



digitais) dos eventos realizados. A Instituição também tem as Revistas INFOEXT, para divulgação das atividades de Extensão, e REDI, para divulgação das atividades de Pesquisa.”

2. “A Instituição se organiza para o atendimento à Lei de Acesso a Informação por meio da estruturação de um comitê gestor da informação, envolvendo os diferentes setores institucionais, que regulará sua atuação e será responsável tanto pela disponibilização quanto pela criação da cultura do acesso à informação, dando, desta forma, mais transparência às ações institucionais. O site institucional têm um menu específico, porém carece de alimentação. Sua implementação será possível com a constituição deste comitê gestor. O portal do IFRO, que está em desenvolvimento terá melhores condições de divulgar as ações e informações institucionais, incluindo a transparências nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

3. “A divulgação dos horários de atendimento aos alunos é regulamentada pela Portaria 1025/2014, na qual consta em seu Art. 7º: “O atendimento ao aluno deverá ocorrer nas dependências dos câmpus ou em outros locais determinados pela necessidade, em local e horário específico, e com ampla divulgação junto ao corpo discente.”

São formas adotadas para a divulgação do horário de atendimento aos alunos: comunicados enviados aos e-mails da turma os quais todos têm acesso, informativos fixados nos murais da Unidade de Ensino e também, em alguns casos, os horários são disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Quando da disponibilização do portal do IFRO com as páginas para cada Câmpus, estas informações estarão publicadas no espaço do aluno.”

4. “Conforme informado nos Registros 1 e 10, o IFRO trabalha para a implantação de um módulo no Sistema de Gestão Acadêmica registro e controle das atividades de pesquisa e extensão, o qual atenderá as exigências quanto ao cumprimento das ações previstas nas regulamentações da carga horária docente.”

5. “O IFRO possui diversos instrumentos que norteiam o planejamento e monitoramento das ações, tais como:

a) PDI, o qual traça os objetivos, metas e ações plurianuais. O PDI foi aprovado em 2009, com vigência até 2013. Ao longo de 2014 este documento foi revisado/reformulado, submetido ao Conselho Superior (CONSUP) e aprovado pela Resolução CONSUP/IFRO no 55, de 11 de dezembro de 2014.

b) Planos de Ação Anuais, elaborados pelos câmpus e Pró-reitorias;

c) Relatórios Anuais, elaborados pelos câmpus e Pró-reitorias

d) Relatório de Gestão, o qual é apresentado anualmente ao TCU.

Para monitoramento das Ações, metas, indicadores e outros, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) criou uma página para a disponibilização de



informações à comunidade em geral. No endereço eletrônico <prodin.ifro.edu.br>, na aba Dados Institucionais/Indicadores, é possível monitorar a meta 3 do Termo de Acordo de Metas e Compromissos, por unidade e geral. Há outras informações e relatórios institucionais disponíveis em outras abas. Esta página está em fase de implementação para monitoramento de outras metas e indicadores de resultados que conduzem as ações de ensino, pesquisa e extensão.”

Análise do Controle Interno

1. Embora o Instituto tenha apresentado algumas formas de divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, verificou-se que a maioria delas trata-se de divulgação para o público interno e não externo.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

2. É necessário que o IFRO possua normativo que formalize a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Após isso, o Instituto tem a responsabilidade de dar cumprimento efetivo à norma.

A justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

3. O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados em relação à deficiência dos mecanismos de divulgação dos horários de atendimento aos alunos.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

4. A justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação sobre a ausência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das atividades de pesquisa e de extensão dos docentes e necessidade de aprimoramento no sistema SIGA-EDU, relacionado às atividades de ensino.

5. O Instituto não apresentou documentos comprobatórios da existência de planos de monitoramento das metas 14 e 15 do Termo de Acordo de Metas e Compromissos. Além disso, constatou-se que os Câmpus de Colorado do Oeste e Calama não tem conhecimento do monitoramento da meta 3.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Criar um portal, no qual todos os Câmpus e Pró-reitorias terão suas respectivas páginas para divulgação das informações e ações, dando, assim maior transparência às atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Recomendação 2: Instituir normativo interno que formalize a política de transparência de todas as atividades docentes - ensino, pesquisa e extensão - do instituto, como estabelecido nos artigos, 7º, 8º e 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 7º do Decreto n.º 7.724/2012.

Recomendação 3: Afixar em mural e divulgar por e-mail os horários de atendimento aos alunos por parte dos docentes.

Recomendação 4: Monitorar e dar publicidade ao Termo de Acordo de Metas e Compromissos, dando ciência a todos os Câmpus das metas e compromissos previstos e os resultados alcançados periodicamente.

4.1.1.9 CONSTATAÇÃO

A gestão e organização das atividades docentes carecem de melhorias quanto aos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação.

Fato

Por meio de entrevistas os Pró-Reitores, Diretores, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso, Docentes, vistorias in loco, documentos encaminhados pelo Instituto, dentre outros, verificou-se que a gestão e organização das atividades docentes carecem de melhorias quanto aos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação, conforme será demonstrado abaixo.

1. Divergência de informações com relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411630/02, de 30 de outubro de 2014, a Equipe de Auditoria solicitou a relação de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico e de extensão, realizados pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste no ano de 2014, itens 1 e 3.

Solicitou-se também, item 4, a disponibilização em planilha Excel da distribuição de carga horária dos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste vigente na Instituição, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e para as atividades complementares.

Por meio do cruzamento das informações fornecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e outras informações colhidas em campo, principalmente por meio das entrevistas, verificou-se divergência com relação à distribuição da carga horária dos docentes dos Câmpus de Colorado do Oeste e Porto Velho Calama.

Planilha de Distribuição da Carga Horária x Entrevista

Para os docentes de CPF ***.804.906-**, CPF ***.461.869-**, CPF ***.639.412-** e CPF ***.056.732-** foi informado uma determinada carga horária para as atividades de pesquisa, porém, durante as entrevistas, esses docentes declararam que não desenvolveram nenhum projeto de pesquisa junto aos respectivos Câmpus no exercício de 2014.



Há a situação inversa também, o instituto informou por meio da planilha da distribuição da carga horária que o docente de CPF ***.504.232-** não teria nenhuma carga horária para as atividades de pesquisa, no entanto na entrevista o docente declarou que participou de dois projetos de pesquisa no exercício de 2014 junto ao instituto.

De acordo com a Planilha de Distribuição da Carga Horária dos Docentes, o docente de CPF ***.631.042-** teria carga horária de sete horas para as atividades de ensino. Porém, em campo, por meio de entrevista, o docente informou que sua carga horária para a execução das atividades de ensino era superior àquela informada pelo instituto.

Declaração x Planilha de Distribuição da Carga Horária

Além disso, o Instituto emitiu declaração no sentido de informar quais dos docentes selecionados para as entrevistas com a Equipe de Auditoria não possuem projetos de extensão e/ou de pesquisas institucionalizados junto ao IFRO.

A título de exemplo, o IFRO declarou que os docentes de CPF ***.461.869-**, CPF ***.461.869-** e CPF ***.056.732-** não possuem projetos de extensão institucionalizados, mas consta na planilha de distribuição da carga horária dos referidos docentes carga horária para atividades de extensão.

Declarou também que os docentes de CPF ***.804.906-**, CPF ***.135.300-**, CPF ***.847.113-**, CPF ***.639.412-**, CPF ***.335.842-**, CPF ***.056.732-** e CPF ***.461.869-** não possuem projetos de pesquisa institucionalizados, mas consta na planilha de distribuição da carga horária dos referidos docentes carga horária para atividades de pesquisa.

Planilha de Distribuição da Carga Horária x Relação dos Projetos de Pesquisa e Extensão

Cruzando as informações da planilha de distribuição da carga horária com a relação de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico e de extensão, realizados pelos docentes dos Câmpus de Porto Velho Calama e de Colorado D'Oeste no ano de 2014, constatou-se também divergência nas informações.

Muito embora conste na planilha carga horária para as atividades de pesquisa e extensão para determinados docentes, na relação dos projetos de pesquisa e extensão não consta nenhum projeto em nome de alguns dos docentes objetos de análise.

Consta na planilha de distribuição da carga horária que os docentes de CPF ***.461.869-**, CPF ***.639.412-**, CPF ***.335.842-**, CPF ***.056.732-** e CPF ***.804.906-** da amostra possuem carga horária para as atividades de pesquisa. Porém, na relação dos projetos de pesquisa realizados pelos docentes do IFRO no exercício de 2014 não consta nenhum projeto em nome desses professores.

Consta também na planilha de distribuição da carga horária que os docentes de CPF ***.804.906-**, CPF ***.776.182-**, CPF ***.335.842-**, CPF ***.056.732-** da amostra possuem carga horária para as atividades de extensão. Porém, na relação dos



projetos de extensão realizados pelos docentes do IFRO no exercício de 2014 não consta nenhum projeto em nome desses professores.

Cabe acrescentar que se verificou que o IFRO carece de mecanismos de controle para o efetivo acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e para as outras atividades que não se enquadra nas citadas anteriormente. Lembrando que o instituto não dispõe de sistema informatizado que permita o registro das atividades de pesquisa e extensão, e em alguns casos também para as atividades de ensino.

Enfim, há divergência de informações com relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão, principalmente no que concerne à distribuição da carga horária entre essas atividades. A situação se agrava no momento em que o Instituto não dispõe de mecanismos de controle com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos docentes com maior eficiência.

2. Descumprimento da norma quanto à apresentação do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT).

A Resolução nº 12, de 15 de março de 2010 trata sobre as diretrizes para distribuição das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assessoramento à Administração dos Docentes no âmbito do Instituto Federal de Rondônia.

O art. 15 e seus parágrafos tratam das atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, e também do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) nos seguintes termos:

“Art. 15 - As atividades de ensino, pesquisa, extensão ou assessoramento à administração são condições necessárias para a concessão de Dedicção Exclusiva e obrigatória para a manutenção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 1.º - Os docentes no regime de tempo integral e dedicação exclusiva deverão apresentar, antes do início do 1º semestre letivo de cada ano, o Plano Individual de Trabalho (PIT), conforme modelo apresentado no Anexo I desta Resolução.

§ 2.º - Os docentes dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva deverão apresentar, ao final de cada ano letivo, o Relatório Individual de Trabalho (RIT), conforme modelo apresentado no Anexo II desta Resolução.”

Já a Portaria nº 1025, de 23 de setembro de 2014 tem por objetivo estabelecer os critérios para a distribuição da carga horária semanal obrigatória dos professores da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico para atuação no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.



O art. 5, § 2, dessa Portaria estabelece que a Comissão Permanente de Carga Horária Docente para a Realização de Projetos (CPHDRP) terá a função de avaliar a compatibilidade entre a carga horária e as ações previstas no projeto.

Os arts. 18 e 19 dessa portaria também estabelece a obrigação de apresentação por parte dos docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) do Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT), conforme segue:

“Art. 18. No início de cada semestre letivo, o professor apresentará a proposta de distribuição de sua carga horária ao Departamento de Ensino (DE) ou Diretoria de Ensino, conforme especificidade de cada câmpus, para homologação e deliberação, através do Plano Individual de Trabalho (PIT), conforme apêndice I, em até trinta dias após o início das aulas.

Art. 19. No final de cada semestre, o professor deverá apresentar o Relatório Individual de Trabalho (RIT), para homologação e deliberação do Departamento ou Diretoria de Ensino, em até trinta dias após o final das aulas.”

Diante disso, a Equipe de Auditoria emitiu Solicitação de Auditoria nº 201411630/03 de 05 de novembro de 2014, item 2, solicitando o PIT e o RIT dos docentes selecionados para a entrevista.

No entanto, verificou-se que os docentes do Câmpus de Colorado do Oeste não apresentam o PIT e RIT de acordo com as normas citadas acima.

Comprovou-se nas atividades de campo que os PIT's e os RIT's dos docentes de Colorado do Oeste apresentados a Equipe de Auditoria foram confeccionados dias antes da visita da Equipe de Auditoria e o PIT não passou por uma avaliação antes de ser homologado pelo Diretor de Ensino.

No que concerne aos RIT's, constatou-se que a maioria não apresenta as informações que deveriam ser apresentadas de fato, constando apenas campos em brancos, inclusive não há assinatura do docente nem há parecer do Diretor de Ensino. Em que pese as falhas apontadas, o Diretor de Ensino aprovou o RIT do docente.

Já com relação aos docentes do Câmpus de Porto Velho Calama, há a informação por meio das entrevistas de que no exercício de 2013 e 2014 os PIT's e RIT's não foram apresentados, pois não foram cobrados.

Há também a informação, por meio das entrevistas, de que parte dos docentes apresenta e parte não apresenta os instrumentos de acompanhamento das atividades dos docentes. Acrescenta-se que os PIT's entregues por parte de alguns docentes são arquivados e não há um efetivo acompanhamento das atividades ali previstas, segundo informações colhidas em campo.



O PIT consiste em uma das ferramentas para acompanhar as atividades dos docentes, de forma que se possam corrigir as falhas durante o processo. Já o do RIT possibilita ao Instituto avaliar os resultados ao final de um período de forma eficiente.

Além disso, as atividades dos docentes precisam ser acompanhadas e avaliadas com o objetivo de se verificar o cumprimento da carga horária, o atingimento das metas e também os resultados gerados, sendo que não foram verificados esses procedimentos quando da visita in loco aos Câmpus selecionados e por meio das entrevistas com os próprios docentes.

Tanto é que, de acordo com as entrevistas realizadas com os docentes do Câmpus de Porto Velho Calama e Colorado do Oeste, de um total de doze entrevistados, oito deles afirmaram que não há acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão. Alguns afirmaram que não há acompanhamento no decorrer dos projetos, normalmente o acompanhamento é apenas no final do projeto, por meio de relatórios.

Em campo, constatou-se que o IFRO não adota procedimentos sistemáticos e padronizados de acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. O que se verificou é que em alguns projetos de pesquisa e extensão há um relatório final das atividades. Porém, não há documentação comprobatória de que há um acompanhamento efetivo dos projetos durante a execução.

Diante disso, espera-se que além de apresentados de acordo com os normativos que tratam da matéria no âmbito do IFRO, que esses instrumentos sejam utilizados para fins de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes durante o período que compreenderem, o que não se verificou nas atividades de campo.

3. Ausência do registro de acompanhamento dos projetos de pesquisa e extensão.

De acordo com o §4 do art. 5º da Portaria nº 1025, de 23 de setembro de 2014, os projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão e qualificação profissional terão o acompanhamento compatível com a ação, sendo obrigatória a apresentação semestral de relatório das atividades desenvolvidas pelo docente, no Departamento ou Departamentos específicos.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411630/03 de 05 de novembro de 2014, a Equipe de Auditoria solicitou ao IFRO, itens 5 e 6, a disponibilização de alguns dos processos formais de registro e acompanhamento dos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico e de extensão, inclusive com as respectivas prestações de contas.

Ao analisar esses processos, verificou-se que alguns deles não contêm os relatórios semestrais das atividades como forma de comprovar o acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelos docentes pelos departamentos respectivos.

Com relação aos três projetos de pesquisa selecionados no Câmpus de Porto Velho Calama, encontrou-se apenas um relatório parcial de acompanhamento do projeto de pesquisa: “Caminho das Águas: uma Análise das Práticas Discursivas frente à Enchente do Rio



Madeira em Porto Velho/RO, 2014”. Para os demais não foi encontrado nenhum registro que evidenciasse o acompanhamento do projeto por parte do IFRO.

Cumprir destacar que alguns dos entrevistados afirmaram não ter acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão por parte do instituto. Outros que o acompanhamento é realizado apenas por meio dos relatórios parciais e finais, mas que não existem procedimentos sistematizados com o objetivo de acompanhar e avaliar essas atividades.

Levando-se em consideração que de três processos selecionados no Câmpus de Porto Velho Calama, apenas um apresentou um dos relatórios parciais, conclui-se que o instituto não acompanha e avalia efetivamente as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes.

Causa

O art. 18 do Estatuto do Instituto Federal de Rondônia estabelece algumas competências da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão. O inciso I estabelece que compete a Pró-Reitoria de Ensino planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas do Ensino, nas suas diversas modalidades, com prioridade para a Educação Profissional e Tecnológica, além das ações relacionadas ao apoio ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFRO, que garantam a articulação entre a pesquisa e a extensão.

O Inciso II diz que compete a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, integradas ao ensino e à extensão, bem como promove ações e intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia do IFRO.

Já o inciso III, compete a Pró-Reitoria de Extensão planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e a pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais ligados ao IFRO.

De acordo com o art. 5º § 4º da Portaria nº 1025/2014, a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento da carga horária docente cabe aos respectivos setores. Sendo assim, as atividades de ensino competem a Direção de Ensino-DE, a pesquisa com Departamento de Pesquisa-DEPESP e extensão Departamento de Extensão-DEPEX.

Conforme o art. 5, § 2, da citada Portaria, a avaliação da compatibilidade de carga horária, bem como o acompanhamento dos projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão e qualificação profissional serão realizados pela Comissão Permanente de Carga Horária Docente para a Realização de Projetos (CPHDRP).

Diante do exposto, os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO não implantaram mecanismos efetivos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes com maior eficiência.



A Pró-Reitoria de pesquisa, inovação e pós graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com os Departamentos de Pesquisa e Extensão, não estão fazendo cumprir o art. 5º da Portaria nº 1025, de 23 de setembro de 2014, acompanhando e avaliando as atividades docentes por meio dos relatórios semestrais, adotando também outros procedimentos eficazes, atendendo ao normativo.

Cabe ainda acrescentar que os Departamentos de Ensino (DE) ou Diretorias de Ensino, conforme especificidade de cada Câmpus, não implantaram mecanismos e procedimentos de controle eficientes, com o objetivo de dar cumprimento aos normativos que estabelecem a obrigatoriedade de apresentação do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) por parte dos docentes no âmbito do IFRO.

As Comissões Permanentes de Carga Horária Docente para Realização de Projetos (CPHDRP) não estão acompanhando e avaliando efetivamente o desenvolvimento das atividades de ensino, já que essas são responsáveis pela avaliação de compatibilidade da carga horária e ações propostas nos PITs, a fim de que tanto estes quanto os RITs sejam efetivamente instrumentos institucionais de acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 43/2015/CGAB/IFRO, de 28 de janeiro de 2015, o IFRO apresentou a seguinte manifestação:

1. *“Em relação às atividades de ensino, a divergência de informações pode ser decorrente da interpretação do quadro enviado/sugerido pela CGU com termo/nomenclatura inexistente para a instituição que acarretou na aglutinação de carga horária em determinada atividade, como é o caso das atividades complementares, e redução em outra (atividades de ensino).”*

Para as atividades de pesquisa e extensão, há a previsão de consideração de pesquisa realizadas em programas de mestrado e doutorado como pesquisas institucionais, podendo, inclusive ser considerada na carga horária relativa aos projetos de ensino, pesquisa e extensão até no máximo 12 horas (Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 3 de dezembro de 2013).”

2. *“O IFRO/Reitoria compromete-se a averiguar o descumprimento total, no caso de Colorado do Oeste, e parcial, no caso de Porto Velho Calama, das normativas e requisitar aos câmpus o cumprimento em sua totalidade. Compromete-se também em acompanhar mais proximamente os trabalhos das Comissões Permanentes de Carga Horária Docente para Realização de Projetos (CPHDRP) que são responsáveis pela avaliação de compatibilidade da carga horária e ações propostas nos PITs, a fim de que tanto estes quanto os RITs sejam efetivamente instrumentos institucionais de acompanhamento e avaliação das atividades docentes.*



A regulamentação Institucional prevê o registro das atividades de ensino, pesquisa e de extensão por meio do Plano de Trabalho Individual (PIT) apresentado pelo docente quando do início de cada período letivo, o qual deve ser analisado e aprovado pelos setores relacionados (Direção de Ensino, Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Departamento de extensão) e representantes dos docentes eleitos que constituem a Comissão Permanente de Carga Horária Docente para Realização de Projetos (CPHDRP) (Portaria IFRO no. 1025/2014, Art. 18). O acompanhamento das ações previstas e a avaliação estão previstos na forma de relatórios individuais de trabalho (RITs) (Portaria IFRO no. 1025/2014, Art. 19). Estes instrumentos já eram previstos em regulamentação anterior que regia a distribuição da carga horária docente (Resolução CONSUP/IFRO no. 12/2010, Art. 15, §§ 1o. e 2o.).

Com a priorização de ações de gestão acadêmica, diretamente relacionadas ao processo de ensino aprendizagem e de gestão, a exemplo do Sistema de Controle e Registro Acadêmico, Sistema de Bibliotecas, Sistema Unificado de Administração Pública, Sistemas de Seleção de Estudantes, o registro e acompanhamento das atividades referentes à carga horária docente ocorre por instrumentos disponíveis na forma impressa.

O IFRO trabalha na implantação de módulo no Sistema de Gestão Acadêmica (Siga-Edu) para o registro, acompanhamento e controle das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes. Já está disponível, no módulo de relatórios, o controle da carga horária desenvolvida em sala de aula. O Plano de Trabalho da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação – DGTI/PRODIN prevê a disponibilização do módulo - carga horária docente - completo para o segundo semestre de 2015.”

3. *“Todos os projetos fomentados pelo Instituto são realizados por meio de editais, os quais já possuem os critérios elaboração, acompanhamento e avaliação. A apresentação dos resultados é feita no Congresso de Pesquisa e Extensão (CONPEX), realizado anualmente pelo Instituto.*

Os registros de acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão são realizados por meio de relatórios parciais e finais, entregues nos departamentos e encaminhados às suas respectivas Pró-reitorias.

Conforme informado no Registro 1, o IFRO trabalha para a implantação de um módulo no sistema de gestão acadêmica para registro e controle das atividades de pesquisa e extensão, o qual permitirá o acompanhamento sistematizado quanto ao cumprimento das ações previstas nas regulamentações da carga horária docente.”

Análise do Controle Interno

1. O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir as divergências de informações com relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão apontadas.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.



2. Embora exista regulamentação Institucional prevendo o registro das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio do Plano de Trabalho Individual (PIT), verificou-se na prática o descumprimento desse normativo por parte de vários docentes entrevistados.

Quanto à análise e aprovação do PIT, não ficou comprovado por parte do IFRO de que esse PIT seja efetivamente analisado, aprovado e acompanhado durante o ano letivo.

Constatou-se também que a maioria dos docentes entrevistados não faz o Relatório Individual de Trabalho (RIT), comprovando a carência de acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

3. Quanto à ausência do registro de acompanhamento dos projetos de pesquisa e extensão, o IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar controle sistematizado no âmbito do IFRO, com o objetivo de registrar, acompanhar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes com maior eficiência e conseqüentemente criando uma base de dados consolidada, permitindo tomar decisões gerenciais com maior segurança e eficiência, e auxiliando no planejamento, na gestão, na avaliação e na publicização dessas atividades.

Recomendação 2: Implementar mecanismos e procedimentos de controle eficientes, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades docentes no âmbito do IFRO por meio do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT), a fim de se verificar o seu fiel cumprimento, o alcance das metas e os resultados alcançados.

Recomendação 3: Exigir a elaboração e entrega tempestiva do Plano Individual de Trabalho pelos docentes, estabelecendo-se na Portaria 1025, de 23 de setembro de 2014, sanções disciplinares, conforme Lei 8.112/90, para os casos de descumprimento.

Recomendação 4: Dispor, em Regulamento próprio ou específico, sobre os procedimentos padronizados relativos ao controle sistemático das faltas dos docentes nas atividades de ensino, estabelecendo-se os prazos de reposição das atividades não ministradas, a metodologia de controle e as sanções disciplinares, conforme Lei 8.112/90, para os casos de descumprimento.

Recomendação 5: Criação e/ou ampliação dos canais de comunicação junto às Pró-Reitorias, Diretorias e às Coordenadorias para recepção das reclamações dos discentes quanto ao cumprimento e à qualidade das aulas ministradas, apurando-se e tomando-se providências para os casos relatados.

4.1.1.10 CONSTATAÇÃO



Subutilização da carga horária docente nas atividades de ensino.

Fato

A Resolução nº 034/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014 regulamenta a distribuição da Carga Horária dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), para atendimento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

De acordo com o art. 1º, os docentes do IFRO em regime de trabalho de quarenta horas semanais ou de Dedicção Exclusiva (RTDE) terão sua carga horária semanal distribuída entre as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional conforme as seguintes referências:

I- no mínimo oito e no máximo dezesseis horas semanais para atividades de ensino;

II- oito horas destinadas à preparação didática (Resolução nº 12/2013/CONSUP/IFRO);

III- doze horas semanais para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e inovação e extensão.

IV- carga horária semanal para a participação de reuniões, atendimento ao aluno e a realização de atividades de assessoramento à gestão, será igual à diferença entre quarenta horas semanais e a soma da carga horária acumulada conforme os três incisos anteriores.”

Tomando-se por base a Planilha de Distribuição da Carga Horária e a leitura dos arts. 1º e 2º acima, verifica-se que a carga horária para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em regra, é distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carga Horária – IFRO (DE ou 40H)			
Atividades	Ensino	Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Complementares*
Mínimo	08	12	12
Máximo	16	12	20

Fonte: Art 1º, inciso I a IV da Resolução nº 034/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014.

*Atividades complementares: Preparação didática (8 horas, conforme art 1º, II) e participação de reuniões, atendimento ao aluno e a realização de atividades de assessoramento à gestão.

O que se verificou na prática, dentre os quinze docentes selecionados para a entrevista, é que alguns deles possuem uma excessiva carga horária para as atividades complementares,



ultrapassando assim, tomando por base a regra acima, o limite máximo, como é o caso dos docentes de CPF *****.854.722-****, CPF *****.930.802-****, CPF *****.631.042-****, CPF *****.504.232-**** e CPF *****.122.632-****.

A situação se agrava quando se verifica por meio da planilha de distribuição da carga horária disponibilizada pelo Instituto que os docentes citados acima não possuem carga horária para as atividades de pesquisa e extensão. Para esses docentes há apenas o registro de atividades de ensino e complementares.

Cabe acrescentar que durante as entrevistas a maioria dos entrevistados afirmou que o IFRO não dispõe de mecanismos de controles eficientes com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares dos docentes. Entrevistados afirmaram também que não existe acompanhamento por parte do instituto das atividades complementares.

Além disso, cotejando a quantidade de aulas registradas nos diários de classe de 07 professores, referente ao 1º semestre de 2014, entrevistados no Câmpus de Colorado do Oeste, foram encontrados alguns casos de descumprimento do limite mínimo de carga horária de 08h semanais e também divergências entre o que foi informado nos Diários de Classe comparado com as informações da Planilha de carga horaria dos docentes disponibilizada pelo IFRO, por meio do OFÍCIO N° 557/2014/CGAB/IFRO, de 03/11/2014, em resposta a SA 201411630 da CGU/RO, demonstrado na tabela abaixo:

PROFESSOR(A)	PERÍODO	AULAS	CARGA HORÀRIA DA PLANILHA DO IFRO
***.631.042 -**	13/10 A 17/10	04	07
***.461.869- **	24/03 A 28/03	06	09
	26/05 A 30/05	06	
	16/06 A 20/06	00	
	01/07 A 05/07	06	
***.504.232-**	14/04 A 19/04	07	08
***.961.878-**	01/07 A 05/07	06	10

Fonte: Diários de Classe.

Já no Câmpus Calama, foi verificado apenas um caso. O professor de CPF *****.924.682-91**, cumpriu no segundo semestre de 2014, carga horária de aulas menor que o limite mínimo de oito horas diárias. Dividindo-se o numero de semanas do período do semestre letivo, 17 semanas, pela quantidade de aulas ministradas, 124 aulas informadas nos diários, chegou-se a uma carga horária média de 7,29 horas, por semana, portanto menor do que a estipulada na Resolução do IFRO.

Conforme o Item I, do Artigo 1º da Resolução 034/CONSUP/UFRO de 23/09/2014, que regulamenta a carga horária dos docentes, os professores DE terão que cumprir no mínimo oito e no máximo dezesseis horas semanais para atividades de ensino. Portanto nas semanas citadas acima, os professores relacionados não cumpriram as horas de regência determinadas na legislação do IFRO.



Verifica-se, portanto, casos de subutilização da força de trabalho de alguns docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), podendo acarretar sobrecarga para outros docentes, além de não contribuir para a missão dos Institutos Federais. Embora exista regulamentação da carga horária dos docentes, não há mecanismos de controles eficientes que permita o acompanhamento e a avaliação do grau de cumprimento por parte dos docentes.

Causa

Os Departamentos de Ensino (DE) ou Diretorias de Ensino, conforme especificidade de cada Câmpus, não implantaram mecanismos e procedimentos de controle eficientes, com o objetivo de constatar situações de subutilização da força de trabalho docente, readequando a carga horária dos docentes e estimulando o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão.

Atuação deficiente por parte da Pró-Reitoria de Ensino diante da necessidade de aprimorar o planejamento de novos cursos regulares bem como da contratação de professores com o intuito de melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 43/2015/CGAB/IFRO, de 28 de janeiro de 2015, o IFRO apresentou a seguinte manifestação:

“Conforme a portaria 1025/2014, em seu Art. 3º,

São consideradas atividades de ensino: I- regência: aulas teóricas e práticas, presenciais ou a distância, na educação básica, profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação lato sensu, atividades de recuperação, exame final, oferta de disciplinas especiais; II- orientação de estágio: orientação, acompanhamento e avaliação individualizados de alunos participantes de estágio; e III- orientação de trabalhos de conclusão de curso: orientação, acompanhamento e avaliação individualizados de alunos para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso.

O modelo de planilha indicado pela CGU na Solicitação de Auditoria N ° 201411630-02, com data de 30/10/2014, p. 2, item 4, utiliza a nomenclatura Atividades Complementares, inexistente na instituição, o que induziu ao entendimento de que estariam incluídas neste grupo todas as atividades realizadas pelos docentes, além das horas em sala de aula e dos projetos de pesquisa e de extensão. Portanto, a preparação didática (20% da carga horária – 8 horas para o professor com regime de Dedicção Exclusiva), as atividades de orientação de alunos em estágio ou em fase de elaboração de TCC (que podem variar de 1 a 3 horas, conforme quantitativo de orientandos), reuniões, atendimento a alunos e apoio à gestão, que podem variar conforme a atuação do docente na gestão (coordenação de setor ou de curso), foram incluídas neste item, gerando uma aparente carga horária excessiva.”

“A dinâmica de uma escola exige de todos uma flexibilidade para a adequação às situações que surgem ao longo do período, inclusive reorganização do horário semanal, a exemplo de realização ou participação em eventos, afastamentos temporários para capacitação, participação em reuniões de conselho institucional, entre outros. Para estas ocorrências há uma articulação entre equipe de ensino do Câmpus e docente para a reposição em outra data de modo que tanto carga horária total da disciplina como conteúdos sejam desenvolvidos em conformidade com o estabelecido nos projetos pedagógicos dos cursos.



Uma estratégia comumente adotada é a troca de aula entre docentes. Os diários de classe dos docentes demonstram essa dinâmica. Quando o curso tem regime de oferta anual, a compensação pode ocorrer em outro semestre letivo desde que garantido o cumprimento da carga horária e conteúdos previstos.

Um fator que pode ter contribuído para essa interpretação (não cumprimento da carga horária mínima de ensino) é a definição de atividade de ensino para a qual o docente em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas deve destinar, no mínimo 8 e no máximo 16 horas. Estão envolvidas nesta carga horária a regência (aulas), orientação de alunos em estágio e orientação de alunos em TCC.”

Análise do Controle Interno

O modelo de planilha indicado tinha nove colunas, e dentre elas: Quantidade de horas-aulas em Ensino, Quantidade de horas em Pesquisa, Quantidade de horas em Extensão e Quantidade de horas em Atividades Complementares. Considerou-se como atividades complementares: Preparação didática (oito horas semanais, conforme define o art 1º, II da Resolução nº 034/CONSUP/IFRO, de 23/09/2014); participação de reuniões, atendimento ao aluno e a realização de atividades de assessoramento à gestão (carga horária igual à diferença entre quarenta horas semanais e a soma da carga horária acumulada nas atividades de preparação didática, atividades de ensino e atividades de pesquisa e extensão, consoante ao disposto no art 1º, IV da citada Resolução).

O fato refere-se a docentes que possuem carga horária em sala de aula (atividades de ensino) inferior ao limite mínimo estabelecido de oito horas semanais. Portanto, o restante da carga horária de quarenta horas, subtraídas oito horas para preparação didática e doze horas para pesquisa e extensão (consoante à retromencionada Resolução), foram alocadas em reuniões, atendimento ao aluno e assessoramento à gestão, o que configura uma ampliação de horas para estas atividades complementares em detrimento das atividades de ensino.

Tais informações indicam uma oportunidade de melhoria do aproveitamento da força de trabalho docente do Instituto.

Posto isso, o IFRO não apresentou documentos comprobatórios de que os docentes dos casos apontados cumpriram o limite mínimo de carga horária para as atividades de ensino.

Portanto, a justificativa apresentada pelo gestor não trouxe fatos novos que elidissem a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a aprimorar o planejamento de novos cursos regulares bem como da contratação de professores e reestruturar, se necessário, os cursos ofertados de forma a melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente do Instituto. Estabelecer metas de execução de curto (semestrais), médio (anuais) e longo prazo (4 anos), bem como indicadores, alinhados ao PDI do Instituto.

4.1.1.11 CONSTATAÇÃO

A Instituição está criando e ofertando cursos da Bolsa-Formação no Câmpus Cacoal, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte mesmo apresentando, no exercício de 2014, a relação de 11,2, 17,5 e 9,7 alunos regularmente matriculados por docente, respectivamente.

Fato



Uma das características importantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) consiste na disposição de critérios para fomentar a educação básica no Brasil, como, por exemplo, a manutenção de 50% de suas matrículas ao atendimento do ensino médio técnico e a manutenção de pelo menos 20% de matrículas em cursos de licenciaturas e de formação de professores para fazer com que os alunos de cursos de qualificação profissional prossigam em seus estudos regulares, o que chamamos de verticalização do ensino. Esta diretriz está elencada na Lei de Reorganização da RFEPCT (Lei nº 11.892, de 29/12/2008).

Três anos após a reorganização da RFEPCT, institui-se o Pronatec (Lei nº 12.513/2011) e as instituições federais de ensino são convidadas a criar e ofertar gratuitamente cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FIC, cujos alunos não são contabilizados como alunos regulares das instituições e, portanto, não se submetem aos regimentos, instituídos pela Lei de Reorganização da RFEPCT. As instituições que aderem à Bolsa-Formação passam a receber créditos fora do orçamento regular ao custo de R\$ 10,00 hora-aula por aluno e seus servidores podem prestar serviços no âmbito da Bolsa-Formação fora da jornada normal de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento profissional do docente da instituição.

Ressalte-se, porém, que esse modelo diferenciado de prestação de serviços educacionais da Bolsa-Formação passa a ser utilizado por todas as instituições da RFEPCT, mesmo aquelas que ainda não alcançaram a relação de 20 alunos regularmente matriculados por professor, meta acordada entre o IFRO e a SETEC/MEC.

Essa meta é representada pelo indicador “aluno matriculado em relação à força de trabalho (indicador AFT)” e está prevista no Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM), que é o plano de estruturação, expansão e atuação das instituições de EPT. No TAM cada autarquia da RFEPCT acordou com a SETEC/MEC metas e compromissos de curto (até 2013) e médio prazos (até 2016), com vigência estendida até 2022.

Conforme narrado em item específico deste Relatório, verificou-se uma baixa relação entre o quantitativo de alunos regularmente matriculados por professor em três Câmpus do Instituto, a saber Câmpus Cacoal, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte, com Indicador Alunos Regularmente Matriculados em Relação à Força de Trabalho Docente (AFT) em 2014 calculados de 11,2, 17,5 e 9,7, respectivamente. Assim sendo, como o primeiro Câmpus faz parte do escopo do presente trabalho, é imperioso aprofundar a questão.

Extraiu-se do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) a quantidade de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) Bolsa-Formação (Ação 20RW) criados pela Instituição desde a implementação desta ação em 2011 até 2014 que somaram a quantia de 227 turmas, conforme a seguir:

Tabela – Quantitativo de Turmas do Pronatec

Câmpus	Quantidade de Turmas	%
Ariquemes	65	29%
Cacoal	30	13%
Colorado do Oeste	47	21%
Ji-Paraná	31	14%
Porto Velho Calama	22	10%



Porto Velho Zona Norte	9	4%
Vilhena	23	10%
TOTAL GERAL	227	100%

Fonte: Planilha extraída do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Realizamos o cruzamento das Ordens Bancárias pagas aos bolsistas do Pronatec Bolsa-Formação (Ação 20RW) com os dados dos servidores da Instituição no SIAPE. De acordo com os dados extraídos, 77 docentes realizaram atividades relacionados à ação 20RW, sendo que houve docente em regime de dedicação exclusiva que recebeu R\$ 38.403,30 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais e trinta centavos) no exercício de 2014 para prestar serviços no Pronatec Bolsa-Formação.

Dos 77 docentes que prestaram serviços, 71 é regido pelo regime de dedicação exclusiva, que representam aproximadamente 92%, quatro em regime de 40 horas e dois no regime de 20 horas.

Além disso, nove dos 77 são ocupantes de Função Gratificada (FG), dois exercem Cargos de Direção (CD) e onze ocupam Função de Coordenador de Curso (FUC).

Cabe esclarecer que a baixa relação “20 alunos por professor” serve de alerta para que a Instituição tome providências no sentido de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos princípios elencados nos normativos definidores da missão da RFEPCT, a partir do desenvolvimento de planos de ação com vistas a aumentar a capacidade operacional das escolas.

Desse modo, correlacionando os dados, evidencia-se que a oferta dos cursos do Pronatec impacta a capacidade operacional do Instituto, uma vez que em tais Câmpus não se atingiu a meta de 20 alunos por professor, acordada com a SETEC/MEC, cujo objetivo é o melhor aproveitamento da infraestrutura, dos docentes e dos demais servidores ativos e temporários das escolas.

Causa

O art. 42 do Regimento Geral do IFRO elenca várias competências do Pró-Reitor de Ensino, dentre elas destaca-se a seguir:

- 1 - participar do planejamento estratégico e operacional do Instituto Federal de Rondônia, com vistas à definição das prioridades na área de ensino dos campi;
- 2 - elaborar, com a equipe do setor, o Plano de Ação Anual de sua Pró-Reitoria, de acordo com as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- 3 - coordenar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de sua Pró-Reitoria;
- 4 - acompanhar, supervisionar e instruir as atividades de ensino no âmbito da educação profissional técnica de nível médio e da graduação;
- 5 - instruir e avaliar propostas de alteração ou implantação de cursos técnicos de nível médio e de graduação presenciais e a distância, bem como submetê-las à deliberação do Conselho Superior;



6 - promover e articular com os campi as ações de avaliação e de regulação das ofertas dos cursos presenciais e a distância cuja supervisão esteja sob sua competência;

7 - propor políticas e diretrizes de desenvolvimento das ofertas educacionais, inclusive as de educação a distância, e sempre que necessário em consonância com as outras Pró-Reitorias.

Já o art. 58 estabelece que compete ao Diretor-Geral de Câmpus, dentre outras, definir, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, as vagas para ingresso de discentes e submetê-las à apreciação do Colégio de Dirigentes e aprovação do Reitor e planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do Campus, em articulação com as Pró-Reitorias e Diretorias sistêmicas.

Diante disso, a Pró-Reitoria de Ensino e os Diretores de Câmpus não tomaram medidas efetivas com vistas a melhoria do planejamento de cursos regulares ofertados pelos Câmpus Cacoal, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte, causando falta de cursos regulares para o preenchimento da carga horária dos docentes.

Manifestação da Unidade Examinada

A Entidade encaminhou sua manifestação por meio do Ofício nº 401/2015/CGAB/IFRO, de 01 de junho de 2015, conforme segue abaixo:

“É importante destacar neste item que o PRONATEC é um programa que tem, entre outras finalidades, ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional. Assim, o IFRO aderiu ao PRONATEC por entender que tem a obrigação social de contribuir num estado amazônico onde as distâncias são grandes e as oportunidades de formação são raras. O Pronatec permite ao IFRO ganhar visibilidade, tornando-o conhecido, uma vez que é uma instituição nova no estado de Rondônia e também se interiorizar, atingindo cidades de mais difícil acesso como Corumbiara, Chupinguaia e Pimenteiras.

A oferta de cursos regulares é prioritária na atuação do Instituto, sendo que a oferta de cursos no âmbito do Pronatec não se sobrepõe a esta prioridade, tendo inclusive um calendário diferenciado, onde o Instituto tem atuado principalmente com a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada. Portanto, de nenhuma forma a oferta de cursos do PRONATEC impactou negativamente na oferta de cursos regulares e uma vez que os câmpus utilizaram estratégias diferentes para atender as demandas. Citemos o exemplo do Câmpus Cacoal, o qual é mencionado no escopo do documento de solicitação de auditoria. A oferta dos cursos do PRONATEC neste Câmpus tem ocorrido, em sua maioria, em espaços cedidos nas escolas públicas da cidade, ou seja, fora do Câmpus, num esforço da equipe local em contribuir para o cumprimento das metas do IFRO.

As dificuldades mencionadas dos Câmpus em atingir a AFT – Aluno Matriculado em Relação à Força de Trabalho, devem ser investigadas e sanadas, mas de forma alguma essa dificuldade se dá em razão da ocupação dos espaços pelos cursos do PRONATEC ou do emprego da força de trabalho para essa finalidade. Os cursos da Bolsa-Formação são encaixados nos espaços ociosos dos Câmpus, como salas que recebem cursos da EaD e que funcionam em dias alternados, ou espaços fora do câmpus através de parcerias com escolas municipais e estaduais.

Realmente o IFRO recebe créditos fora do orçamento regular, mas estes créditos não têm aplicabilidade para o funcionamento regular dos demais cursos porque os valores não utilizados no Pronatec são devolvidos, ou seja, não se constitui para o IFRO vantagem alguma em receber tais créditos, a não ser a vantagem de cumprirmos nossa missão



institucional e também quando autorizamos nossos servidores a prestar serviços no âmbito da Bolsa-Formação, fora da sua jornada normal de trabalho, não entendemos que esteja havendo apenas desenvolvimento profissional do docente, mas a possibilidade de que a sociedade se beneficie diretamente da mão de obra altamente qualificada que se dispõe a atuar neste cursos.

Por fim, entendemos que o ganho é da sociedade, e não do IFRO ou de seus servidores, e que estamos nos esforçando para atender as metas em relação a AFT. Contudo, os espaços do IFRO que podem ser usados nos finais de semana ou dias alternados podem ser destinados ao Pronatec, como a qualquer outro programa ou projeto.”

Análise do Controle Interno

É sabido que o Pronatec Bolsa-Formação permite ao IFRO ganhar visibilidade, tornando-o conhecido, uma vez que é uma instituição nova no estado de Rondônia e também se interiorizar, atingindo cidades de mais difícil acesso.

Porém, o que se questiona é o não cumprimento com as metas acordadas no Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM), que é o plano de estruturação, expansão e atuação das instituições de EPT, sendo uma delas representada pelo indicador “aluno matriculado em relação à força de trabalho (indicador AFT)”.

Cabe esclarecer que “os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição, conforme art. 9º, parágrafo 1º da Lei nº 12.513/2011.

As dificuldades dos Câmpus em atingir a meta Aluno Matriculado em Relação à Força de Trabalho devem ser investigadas e sanadas, fazendo cumprir o acordado.

O IFRO não apresentou documentos comprobatórios com o fito de dirimir os fatos apontados, mas se comprometeu a tomar as providências e regularizar as falhas apontadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Apresentar plano de ação, dentro de 180 dias, para a melhoria do indicador AFT nos Câmpus Cacoal, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte com o intuito de melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente.



Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503690

Unidade(s) Auditada(s): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Porto Velho (RO)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA - 201503690

– Ausência do ressarcimento do valor de R\$ 141.600,00 sobre a locação de imóvel constatado por meio do Relatório de Auditoria nº 201317940-Reincidência. (item 1.1.1.2)

– Necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de publicidade e transparência das atividades docentes e ausência de sistema informatizado para registro. (item 4.1.1.8)

– A gestão e organização das atividades docentes carecem de melhorias quanto aos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação. (item 4.1.1.9)

– Subutilização da carga horária docente nas atividades de ensino. (item 4.1.1.10)

– A Instituição está criando e ofertando cursos da Bolsa-Formação no Câmpus Cacoal, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte mesmo apresentando, no exercício de 2014, a relação de 11,2, 17,5 e 9,7 alunos regularmente matriculados por docente, respectivamente. (item 4.1.1.11)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.701.251-**	REITOR	Regular com Ressalva	Item 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.165.958-**	PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Regular com Ressalva	Item 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.384.744-**	PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8 e 4.1.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.146.167-**	PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8 e 4.1.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.919.009-**	PRÓ-REITORA DE ENSINO	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8, 4.1.1.9, 4.1.1.10 e 4.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201503690
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2015.


MIGUEL MAURICIO KURILO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia – Substituto

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503690

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDÔNIA

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município/UF: Porto Velho (RO)

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Renato Janine Ribeiro – Ministro de Estado da Educação

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2014 da Instituição acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão do referido exercício a partir dos principais registros e recomendações formuladas pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para o Instituto, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar a atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o nível de governança da gestão de pessoas, a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade e a estrutura e atuação da Auditoria Interna.

3. Em relação à atuação de docentes, foram avaliados a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico. Tais avaliações tiveram como base os seguintes eixos: a) regulamentação das atividades docentes; b) planejamento e monitoramento das atividades dos professores, inclusive quanto à regularidade na contratação de professores substitutos; c) recursos tecnológicos; e d) resultados institucionais alinhados ao previsto no Termo “Acordo de Metas e Compromissos”, firmado com o Ministério da Educação (MEC). Os exames apontaram necessidades de melhoria nos mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação e divulgação das atividades docentes, na distribuição da carga horária semanal do docente em sala de aula e no planejamento de cursos regulares visando ao cumprimento da meta relativa à relação aluno/professor.

4. Foi recomendado à Instituição regulamentar e implementar controle sistematizado de registro, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes, inclusive com o estabelecimento de meios de divulgação. Recomendou-se também apresentar plano de ação com vistas a aprimorar o planejamento de novos cursos regulares para melhor aproveitamento da força de trabalho docente.

5. Em relação à gestão de pessoas, identificou-se que as diretrizes relativas à área de pessoal estão em fase de aprimoramento pela alta administração e que não há corpo colegiado específico para auxílio na tomada de decisões. Cumpre destacar que está em fase de implantação no Instituto o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e no módulo

direcionado à gestão de pessoas está prevista a implantação de funcionalidades que facilitem o monitoramento e desenvolvimento da força de trabalho.

6. No que concerne à avaliação da folha de pagamento, foram identificados casos de servidores com participação em gerência e/ou administração de sociedade privada. Nesse caso, o dirigente máximo da Instituição pretende concluir os processos administrativos em curso e instaurar novos, a partir dos apontamentos evidenciados pela equipe da CGU, bem como promover ações de ressarcimento ao erário nos casos de envolvimento de docentes em regime de dedicação exclusiva.

7. Em relação à gestão patrimonial, os exames demonstraram que a Instituição dispõe de unidade responsável, contudo constatou-se que os servidores não dispõem de acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Quanto aos controles internos relativos a essa área, verificou-se oportunidades de melhoria, haja vista terem sido identificadas deficiências nos normativos internos que tratam da matéria, nas políticas de inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, no quadro funcional da unidade responsável pela gestão patrimonial e no gerenciamento de dados e informações.

8. Ainda, constatou-se morosidade na adoção de providências efetivas para ressarcimento de prejuízo causado pela contratação de imóvel com preço superior ao de mercado. Destaca-se que no exercício de 2014, a Instituição conseguiu adequar o valor do aluguel aos parâmetros aceitos pelo mercado imobiliário, porém permanece a dívida referente aos valores pagos a maior no período de novembro de 2012 a outubro de 2013.

9. Quanto à estrutura e atuação da Auditoria Interna, as análises realizadas buscaram utilizar os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

10. De acordo com a Resolução da Instituição, a Unidade de Auditoria Interna (Audin) está subordinada ao Conselho Superior. No tocante à atuação da Audin, verificou-se alto grau de aderência das auditorias realizadas frente às planejadas para o exercício de 2014, apesar de a respectiva área contar com apenas dois auditores em seu quadro de pessoal. Verificou-se ainda que a Audin não possui regulamentação interna que: (a) defina a missão, responsabilidade e autoridade da Audin, (b) delimite a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores e (c) estabeleça as normas que devam ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos. Esse fato fora tratado em trabalho anterior da CGU e, embora a minuta do Regimento Interno da Audin tenha sido submetida ao Conselho Superior, constatou-se que o documento carece de alterações pontuais para se adequar às boas práticas e às diretrizes das normas internacionais.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria conforme o quadro a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.701.251-**	Reitor	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.165.958-**	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.384.744-**	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8 e 4.1.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.146.167-**	Pró-Reitor de Extensão	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8 e 4.1.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201503690
***.919.009-**	Pró-Reitora de Ensino	Regular com Ressalva	Itens 4.1.1.8, 4.1.1.9, 4.1.1.10 e 4.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201503690
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

12. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2015.